

# EDITAL

## PREÂMBULO

### 1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei estadual nº 9.433/05, da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como à legislação específica.

### 2. Processo administrativo:

1224170028880

### 3. Órgão/entidade e setor:

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA/ESDEP

### 4. Modalidade/número de ordem:

(  ) Pregão eletrônico nº 21/2017

**BB 690953**

### 5. Tipo de Licitação:

(  ) Menor Preço

(  ) Lote

### 6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

AQUISIÇÃO DE LIVROS, CONFORME QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DEFINIDAS NA SEÇÃO II TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

### 7. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):

(  ) Aquisição com fornecimento

(  ) único

### 8. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:  
05.50.601

Fonte:  
113

Projeto/Atividade:  
03.128.262.1466

Elemento de despesa:  
4.4.90.52

### 9. Prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente:

(  ) 10 dias [ ≤ a 30 dias - art. 124, §3º, da Lei estadual nº 9.433/05 ]

### 10. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Tempo de disputa: 10 minutos mais o tempo aleatório do sistema  
[www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br)

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 04/10/2017 às 09:00 horas do dia 10/10/2017

Início da sessão pública: às 11:00 horas do dia 10/10/2017

### 11. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

(  ) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através das fls. 411/415 do Processo Administrativo 1224170028880.

### 12. Interstício para o recebimento das propostas:

(  ) 08 dias úteis

### 13. Sumário: [NOTA: os elementos assinalados são obrigatórios, os demais dependem do caso concreto]

#### PARTE I – PROPOSTAS

- (  ) SEÇÃO I. Especificações para elaboração da proposta de preços
- (  ) SEÇÃO II. Termo de Referência do objeto da licitação
- (  ) SEÇÃO III. Orçamento estimado em planilha
- (  ) SEÇÃO IV. Modelo de Descrição da Proposta
- (  ) 1 - Modelo de descrição da proposta de preços

#### PARTE II – HABILITAÇÃO

- (  ) SEÇÃO I. Documentos de Habilitação
- (  ) SEÇÃO II. Certificado de Registro Cadastral CRC/CRS
- (  ) SEÇÃO III. Modelos de Prova de Qualificação Técnica

- ( ✓ ) Comprovação de Aptidão para o Desempenho
- ( ✓ ) Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos
- ( ✓ ) Declaração firmada pela própria licitante

### **PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

---

- ( ✓ ) SEÇÃO I. Amostras/demonstração de compatibilidade
  - ( ✓ ) Não
- ( ✓ ) SEÇÃO II. Participação de empresas reunidas em consórcio
  - ( ✓ ) Não
- ( ✓ ) SEÇÃO III. Participação de cooperativas de trabalho
  - ( ✓ ) Não
- ( ✓ ) SEÇÃO IV. Avaliação das propostas técnicas **[NOTA: no tipo técnica e preço]**
  - ( ✓ ) Não se aplica
- ( ✓ ) SEÇÃO V. Reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte **[NOTA: aquisições divisíveis]**
  - ( ✓ ) Não

### **PARTE IV – CONTRATO**

---

- ( ✓ ) Minuta do contrato

### **PARTE V – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

---

- ( ✓ ) Título I – Dos Princípios
- ( ✓ ) Título II – Dos Impedimentos
- ( ✓ ) Título III- Das Propostas e dos Documentos de Habilitação
- ( ✓ ) Título IV – Do Procedimento da Licitação
- ( ✓ ) Título V – Dos Contratos
- ( ✓ ) Título VI – Das Penalidades
- ( ✓ ) Título VII – Da Revogação e Anulação
- ( ✓ ) Título VIII – Do Foro

### **PARTE VI – MODELOS PADRONIZADOS**

---

- ( ✓ ) I. Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- ( ✓ ) II. Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
- ( ✓ ) III. Modelo de declaração de enquadramento (Lei Complementar nº 123/06) **[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**
- ( ✓ ) IV. Modelo de declaração quanto à regularidade fiscal (Lei Complementar nº 123/06) **[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**
- ( ✓ ) V. Modelo de Procuração
- ( ✓ ) VI. Modelo de petição de impugnação/recurso
- ( ✓ ) VII. Modelo de declaração de pleno conhecimento **[exclusiva para a modalidade pregão]**

#### **14. Informações e esclarecimentos adicionais**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos no portal [www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br) ou solicitados ao responsável pela expedição do instrumento convocatório.

#### **15. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:**

Servidor responsável e portaria de designação: Laurindo Grilo Matos, Portaria nº 805, de 28 de outubro de 2015, republicada no DOE de 10 de dezembro de 2015.

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial CEP - 41745-007, Sussuarana, Salvador/Bahia. E-mail: laurindo@defensoria.ba.def.br

**Horário:** 8:00 às 17:30 **Tel.:** (71) 3117-9075 E-mail: laurindo@defensoria.ba.def.br

Local e data da expedição: Salvador, 27 de setembro de 2017.

---

Laurindo Grilo Matos / Nº 85.449.055-6

---

---

## PARTE I – PROPOSTAS

---

---

### SEÇÃO I

#### ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

1. A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a contar da data fixada neste instrumento para início da sessão pública, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne.
  - 1.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
2. O prazo de entrega ou de execução do objeto será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo maior ou que não o estipule.
  - 2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes reduzi-lo.
3. O prazo de garantia técnica será o fixado no Termo de Referência, ainda que a licitante, em sua proposta, consigne prazo menor ou que não o estipule.
  - 3.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de garantia técnica inferior ao estabelecido no Termo de Referência, ficando facultado às licitantes ampliá-lo.
4. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
5. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações. **[NOTA: excepcionar esta cláusula, quando algum tipo fornecimento for de responsabilidade da Contratante]**
6. A licitante deverá observar as cláusulas e condições do instrumento de contrato constante deste convocatório precedentemente à elaboração da proposta.
7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão indicar esse enquadramento tributário na **Declaração de Enquadramento**, conforme o modelo da **PARTE VI** deste instrumento, o qual deverá ser incluído no envelope da proposta de preço, sob pena de não obter a concessão do tratamento diferenciado.
8. A licitante deverá incluir no **envelope de proposta de preço**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
  - (  ) Descrição da proposta de preços
  - (  ) Declaração de elaboração independente de proposta
  - (  ) Declaração de pleno conhecimento **[NOTA: assinalar exclusivamente na modalidade pregão]**
9. **Deverão ser informados na proposta escrita: [NOTA: deve ser definido pelo órgão licitante]**
  - (  ) o prazo de garantia
  - (  ) a marca
  - (  ) o modelo
  - (  ) a referência
  - (  ) o tipo
10. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
11. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, nas quais o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

**12.** Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

**13.** No campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" do formulário eletrônico, deverão ser informados:

( ✓ ) a marca

( ✓ ) o modelo

( ✓ ) a referência

( ✓ ) o tipo

---

**SEÇÃO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

---

**1. Descritivo:** A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO de LIVROS PARA OS DEFENSORES PÚBLICOS REFERENTE AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO LITERÁRIA (RESOLUÇÃO DO FAJ 002/2016), ONDE OS REFERIDOS LIVROS FICARÃO SOBRE GUARDA DOS DEFENSORES PUBLICOS EM SUA UNIDADE DE ATUAÇÃO.

**2. Especificações, características, quantitativos, prazo de entrega e local de entrega:**

**LOTE 1**

**EDITORA SARAIVA**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	BARROSO, Luis Roberto	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	MAIS ATUAL	1	
2	BARROSO, Luis Roberto	O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro	MAIS ATUAL	1	
3	BITENCOURT, César Roberto	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	1	
4	BUENO, Cassio Scarpinella	Novo Código de Processo Civil Anotado - 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1	
5	CARVALHO, Salo de	Penas e Medidas de Segurança no Direito Penal Brasileiro	MAIS ATUAL	1	
6	DELMANTO, Celso; DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR, Roberto; DELMANTO, Fábio M. de Almeida	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	5	
7	DELMANTO, Roberto	Leis Penais Especiais Comentadas	MAIS ATUAL	1	
8	Editora Saraiva	Códigos 4 em 1 - Conjugados - Civil, Comercial, Processo Civil, Constituição Federal -	MAIS ATUAL	1	
9	FIUZA, Ricardo; SILVA, Regina Beatriz Tavares da	Código Civil Comentado	MAIS ATUAL	1	
10	WAISBERG, Ivo; GORNATI, Gilberto	Direito Bancário: Contratos e Operações Bancárias	MAIS ATUAL	1	
11	GONÇALVES, Carlos Roberto	Direito Civil Brasileiro - Vol. 6 - Direito de Família	MAIS ATUAL	1	
12	LOPES JR, Aury	Direito Processual Penal	MAIS ATUAL	6	
13	LEITE, Flávia Piva Almeida (coord.)	Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência	MAIS ATUAL	1	
14	LOPES JR, Aury	Prisões Cautelares	MAIS ATUAL	1	
15	LOPES JR, Aury; GLOECKNER, Ricardo Jacobsen	Investigação Preliminar no Processo Penal - 6ª Ed. 2014	MAIS ATUAL	1	
16	MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade	Curso de Direito da Criança e do Adolescente - Aspectos Teóricos e Práticos	MAIS ATUAL	6	

17	MARCÃO, Renato	Curso de Execução Penal	MAIS ATUAL	1	
18	MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet	Curso de Direito Constitucional - 11ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	1	
19	NEGRÃO, Theotônio	Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor	MAIS ATUAL	1	
20	OLIVEIRA, Euclides de; AMORIM, Sebastião	Inventário e Partilha - Teoria e Prática - 24ª Edição	MAIS ATUAL	1	
21	PIOVESAN, Flávia	Direitos Humanos e Justiça Internacional (7ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1	
22	PIOVESAN, Flávia	Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional - 2016	MAIS ATUAL	1	
23	ROIG, Rodrigo Duque Estrada	Execução Penal - Teoria Crítica, 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	3	
24	SÁ, Alvino Augusto de	Coleções Saberes Críticos - Criminologia Clínica e Execução Penal	MAIS ATUAL	1	
25	SABBAG, Eduardo	Manual de Direito Tributário	MAIS ATUAL	1	
26	CUNHA, Rogério Sanches; ROSSATO, Luciano Alves, LEPORE, Paulo Eduardo.	Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado	MAIS ATUAL	1	
27	SPOSATO, Karyna Batista	Direito Penal de Adolescentes - Elementos Para Uma Teoria Garantista	MAIS ATUAL	1	
28	TAVARES, André Ramos	Curso de Direito Constitucional	MAIS ATUAL	1	
29	TOLEDO, Francisco de Assis	Princípios Básicos de Direito Penal	MAIS ATUAL	2	
30	MENDES, Soraia da Rosa	Criminologia feminista: novos paradigmas – Serie IDP	MAIS ATUAL	1	
31	ZAPATA, Fabiana Botelho; FRASSETO, Flávio Américo; GOMES, Marcos Vinicius	Ponto a Ponto - Direitos da Criança e do Adolescente - Col. Defensoria Pública	MAIS ATUAL	1	
32	Editora Saraiva	Vade Mecum - 14ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	4	
33	GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios (Editora Saraiva)	Novo Curso de Direito Processual Civil - Teoria Geral e Processo de Conhecimento	MAIS ATUAL	1	
34	GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios (Editora Saraiva)	Novo Curso De Direito Processual Civil - Processo de Conhecimentos 2ª Parte e Procedimentos Especiais - Vol. 2	MAIS ATUAL	1	
35	GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios (Editora Saraiva)	Novo Curso de Direito Processual Civil - Execução, Processos nos Tribunais e Meios de Impugnações das Decisões - Vol. 3	MAIS ATUAL	1	
36	SILVA NETO, Manoel Jorge e	Proteção Constitucional à Liberdade Religiosa - 2ª Ed. 2013	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 2**

EDITORA JUSPODIUM					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	LIMA, Renato Brasileiro de	Manual de processo penal - Vol. Único - Rev. Amp. E atual. Com o novo CPC. Edição mais atual	MAIS ATUAL	5	
2	AMADO, Frederico	Curso de Direito e processo previdenciário - 8ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	2	
3	SOARES, Inês Virgínia Prado; PIOVESAN, Flávia	Impacto das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Jurisprudência do STF	MAIS ATUAL	1	
4	SILVA, Flanklin Roger Alves	O Novo Código de Processo Civil e a perspectiva da Defensoria Pública - 2017	MAIS ATUAL	3	
5	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 1	MAIS ATUAL	9	

6	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol.2	MAIS ATUAL	9	
7	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 3	MAIS ATUAL	9	
8	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 4	MAIS ATUAL	1	
9	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 5	MAIS ATUAL	1	
10	DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi	Novo Código de Processo Civil - Comparativo com o Código de 1973	MAIS ATUAL	1	
11	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol.1	MAIS ATUAL	1	
12	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 2	MAIS ATUAL	1	
13	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 3	MAIS ATUAL	2	
14	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 4	MAIS ATUAL	1	
15	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 5	MAIS ATUAL	3	
16	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 6	MAIS ATUAL	6	
17	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 7	MAIS ATUAL	4	
18	CARVALHO, Matheus	Manual de Direito Administrativo	MAIS ATUAL	1	
19	CUNHA JR., Dirley da	Curso de Direito Constitucional	MAIS ATUAL	1	
20	GARCIA, Leonardo de Medeiros	Leis Especiais para Concurso - Direito do Consumidor - Vol. 1	MAIS ATUAL	1	
21	LOUREIRO, Luiz Guilherme	Registros Públicos: Teoria e Prática	MAIS ATUAL	3	
22	NEVES, Daniel Amorim Assumpção	Novo Código de Processo Civil: Comentado Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	6	
23	DIDIER JR., Fredie; SOUSA, José Augusto Garcia de	Coleção Repercussões do Novo CPC - Vol. 5 - Defensoria Pública	MAIS ATUAL	4	
24	ISHIDA, Valter Kenji	Estatuto da Criança e do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência	MAIS ATUAL	1	
25	ARAÚJO, José Henrique Mouta	Mandado de Segurança	MAIS ATUAL	1	
26	DIDIER JR, Fredie; et.al	Coleção Repercussões do Novo CPC - Vol. 13 - Processo Penal	MAIS ATUAL	1	
27	BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio; DAHER, Flávio	Curso de Direito Penal - Vol. 1 - Parte Geral (Arts. 1º a 120)	MAIS ATUAL	1	
28	CHAVES, Cristiano	Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	5	
29	TÁVORA, Nestor; RODRIGUES, Rosnar	Curso de Direito Processual Penal	MAIS ATUAL	2	
30	QUEIROZ, Paulo	Curso de Direito Penal - Vol.1 - Parte Geral	MAIS ATUAL	2	
31	QUEIROZ, Paulo	Curso de Direito Penal - Vol.2 - Parte Especial	MAIS ATUAL	1	
32	LIMA, Renato Brasileiro de	Legislação Criminal Especial Comentada	MAIS ATUAL	2	
33	LIMA, Renato Brasileiro de	Código de Processo Penal Comentado	MAIS ATUAL	3	
34	CUNHA, Rogerio Sanches	Execução Penal para Concursos (LEP)	MAIS ATUAL	1	
35	MAZZEI, Rodrigo; TARTUCE, Fernanda; CARNEIRO, Sérgio Barradas	Coleções Repercussões do Novo CPC - Vol. 15 - Família e Sucessões	MAIS ATUAL	2	
36	SANTOS, Antonio Jeová	Dano Moral Indenizável - Conforme Novo CPC	MAIS ATUAL	1	

37	ROSA, Conrado Pauline da	Curso de Direito de Família Contemporâneo	MAIS ATUAL	1	
38	SCHMITT, Ricardo Augusto	Sentença Penal Condenatória	MAIS ATUAL	1	
39	DIDIER JR., Fredier	Coleção Novo CPC - Procedimento Comum	MAIS ATUAL	1	
40	DIDIER JR., Fredier	Coleção Novo CPC - Provas	MAIS ATUAL	1	
41	DIDIER JR., Fredier	Coleção Novo CPC - Parte geral	MAIS ATUAL	1	
42	QUEIROZ, Paulo; LOPES, Marcus Mota Moreira	Comentários à Lei de Drogas	MAIS ATUAL	1	
43	NEVES, Daniel Amorim Assumpção	Manual de Processo Coletivo	MAIS ATUAL	1	
44	NEVES, Daniel Amorim Assumpção	Manual de Direito Processual Civil - Vol. Único	MAIS ATUAL	3	
45	BITTAR, Neusa	Medicina Legal e Noções de Criminalística	MAIS ATUAL	1	
46	MASSON, Natália	Manual de Direito Constitucional	MAIS ATUAL	1	
47	GONÇALVES FILHO, Edilson Santana	Defensoria Pública e a Tutela Coletiva de Direitos - Teoria e Prática	MAIS ATUAL	1	
48	ARAÚJO, José Henrique Mouta; CUNHA, Leonardo Carneiro da; RODRIGUES, Marco Antonio	Coleção Repercussões do Novo CPC - Vol. 3 - Fazenda Pública	MAIS ATUAL	2	
49	CUNHA, Rogério Sanches	Manual de Direito Penal - Parte Geral - Vol. Único	MAIS ATUAL	1	
50	PINTO, Cristiano Vieira Sobral	Código Civil Anotado Conforme Novo CPC	MAIS ATUAL	1	
51	CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista	Tribunal do Júri - Procedimento Especial Comentado por Artigos	MAIS ATUAL	1	
52	LIMA JR., José César Naves de.	Manual de Criminologia -2017	MAIS ATUAL	1	
53	REQUIÃO, Mauricio	Estatuto da Pessoa com Deficiência: Incapacidades e Interdição	MAIS ATUAL	1	
54	GARCIA, Leonardo de Medeiros	Código de defesa do consumidor comentado artigo por artigo. Editora: Juspodivm	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 3**

<b>EDITORA ATLAS</b>					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	CARVALHO FILHO, José dos Santos	Manual de Direito Administrativo - 30ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	2	
2	GIACOMOLLI, Nereu José	O Devido Processo Penal	MAIS ATUAL	1	
3	GONÇALVES, Victor Hugo P.	Marco Civil da Internet Comentado	MAIS ATUAL	1	
4	OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de; FISCHER, Douglas	Comentário ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência - 9ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	2	
5	MONTENEGRO FILHO, Misael	Ações Possessórias no Novo CPC	MAIS ATUAL	1	
6	RODRIGUES, Marco Antonio	A Fazenda Pública no Processo Civil	MAIS ATUAL	1	
7	CARVALHO FILHO, José dos Santos	O Estado em Juízo no Novo CPC	MAIS ATUAL	1	
8	MONTENEGRO FILHO, Misael	Novo Código de Processo Civil Comentado - 2ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	1	
9	RANGEL, Paulo	Tribunal do Júri	MAIS	1	



			ATUAL		
10	BUSATO, Paulo Cesar	Dolo e Direito Penal	MAIS ATUAL	1	
11	KAHALED JR, Salah H.	A Busca da Verdade no Processo Penal para Além da Ambição Inquisitorial	MAIS ATUAL	1	
12	HARADA, Kiyoshi	IPTU - Doutrina e Prática	MAIS ATUAL	1	
13	BLIACHERIENE, Ana Claudia	Direito à Vida e à Saúde: Impactos Orçamentários e Judicial	MAIS ATUAL	1	
14	VENOSA, Silvio de Salvo	Lei do inquilinato comentada: doutrina e prática	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 4**

EDITORA MÉTODO/ELSEVIER					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	TARTUCE, Flávio	Manual de Direito Civil - Vol. Único - 7ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	6	
2	NEVES, Daniel Amorim Assumpção; TARTUCE, Flávio	Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual - Vol. Único - 5ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	2	
3	TARTUCE, Fernanda	Processo civil Aplicado ao Direito da Família - Teoria e Prática - 2ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1	
4	TARTUCE, Flávio	O Novo CPC e o Direito Civil	MAIS ATUAL	2	
5	AVENA, Norberto	Execução Penal	MAIS ATUAL	1	
6	PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo	Direito Administrativo Descomplicado	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 5**

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	RIPOLLÉS, José Luiz Diéz	A Racionalidade das Leis Penais: Teoria e Prática - 2ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	1	
2	BADARÓ, Gustavo Henrique	Processo Penal	MAIS ATUAL	1	
3	COELHO, Fabio Ulhoa	Novo Manual de Direito Comercial - Direito de Empresa (29ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1	
4	NICOLITT, André	Manual de Processo Penal	MAIS ATUAL	1	
5	MARQUES, Claudia Lima	Contratos no Código de Defesa do Consumidor	MAIS ATUAL	1	
6	WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER JR., Fredie; TALAMANI, Eduardo; DANTAS, Bruno	Breves comentários ao Código de Processo Civil (RT)	MAIS ATUAL	1	
7	NERY JR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade	Código de Processo Civil Comentado	MAIS ATUAL	8	

8	CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista	Violência Doméstica - Lei Maria da Penha Comentada Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	1	
9	MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz; MITIDIERO, Daniel	O Novo Processo Civil	MAIS ATUAL	1	
10	MIRAGEM, Bruno	Curso de direito do consumidor	MAIS ATUAL	3	
11	MARINONI, Luiz Guilherme	Curso de Processo Civil - Vol. 1 - 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1	
12	MARINONI, Luiz Guilherme	Novo curso de Processo Civil - Vol. 2 - 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	4	
13	NERY, Nelson; Nery, Rosa Maria de Andrade	Código Civil Comentado	MAIS ATUAL	4	
14	ALVIM, Teresa Arruda	Novo contencioso civil no CPC 2015	MAIS ATUAL	1	
15	MADALENO, Rolf	Guarda compartilhada física e jurídica de acordo com o novo CPC	MAIS ATUAL	2	
16	WAMBIER, Tereza Arruda Alvim; CONCEIÇÃO, Maria Lúcia Lins; RIBEIRO, Leonardo Ferres da Silva; MELLO, Rogerio Licastro Torres de	Primeiros Comentários ao Novo Código de Processo Civil Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	1	
17	MEDINA, José Miguel Garcia	Direito processual civil Moderno	MAIS ATUAL	1	
18	NERY JR., Nelson	Comentários ao Código de Processo Civil	MAIS ATUAL	1	
19	MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe; BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcellos	Manual do Direito do Consumidor	MAIS ATUAL	1	
20	ASSIS, Araken de	Da execução de alimentos e prisão do devedor	MAIS ATUAL	3	
21	STOCO, Rui	Tratado de Responsabilidade Civil	MAIS ATUAL	1	
22	RAO, Vicente	O Direito e a Vida dos Direitos	MAIS ATUAL	1	
23	MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz; MITIDIERO, Daniel	Novo Código de Processo Civil Comentado	MAIS ATUAL	3	
24	DIAS, Maria Berenice	Manual das sucessões - De acordo com Novo CPC.	MAIS ATUAL	4	
25	Revista dos Tribunais	Vade Mecum	MAIS ATUAL	3	

**LOTE 6**

EDITORA GANABARA KOOGAN					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	FRANÇA, Genival Veloso de	Medicina Legal - 10ª Ed	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 7**

EDITORA IMPETUS					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	GRECO, Rogério	Curso de Direito Penal - Parte Geral	MAIS ATUAL	2	
2	GRECO, Rogério	Curso de Direito Penal - Parte Especial - Vol. 2	MAIS ATUAL	1	

3	GRECO, Rogério	Curso de direito penal - Parte Especial - Vol. 3	MAIS ATUAL	1	
4	GRECO, Rogério	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	4	
5	HARTMANN, Rodolfo Kronemberg	Novo Código de Processo Civil - Comparado e Anotado	MAIS ATUAL	1	
6	HARTMANN, Rodolfo Kronemberg ; HARTMANN, Guilherme Kronember	Petições & Prática Cível - Ideal Para o Exercício da Advocacia e o Exame da OAB	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 8**

EDITORA FORENSE					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	NUCCI, Guilherme de Souza	Tribunal do Júri	MAIS ATUAL	3	
2	SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio; PERES, Tatiana Bonatti	Lei do Inquilinato - Comentada Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	2	
3	FRANÇA, Genival Veloso	Direito Médico (14ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1	
4	PAIVA, Caio César	Prática Penal para a Defensoria Pública	MAIS ATUAL	2	
5	NUCCI, Guilherme de Souza	Código de Processo Penal Comentado	MAIS ATUAL	8	
6	NUCCI, Guilherme de Souza	Manual de Processo Penal e Execução Penal	MAIS ATUAL	1	
7	NUCCI, Guilherme de Souza	Leis Penais e Processuais Penais Comentadas - Vol.2 (10ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1	
8	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Novo Código de Processo Civil Anotado	MAIS ATUAL	1	
9	NUCCI, Guilherme de Souza	Leis Penais Especiais Comentadas	MAIS ATUAL	2	
10	NUCCI, Guilherme de Souza	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	3	
11	MADALENO, Rolf	Curso de Direito de Família	MAIS ATUAL	2	
12	NUCCI, Guilherme de Souza	Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado	MAIS ATUAL	8	
13	ABELHA, Marcelo	Manual de Execução Civil	MAIS ATUAL	1	
14	ARENDR, Hanna	A Condição Humana	MAIS ATUAL	1	
15	CUNHA, Leonardo Carneiro da	A Fazenda Pública em Juízo, 14ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	2	
16	MADALENO, Ana Carolina Carpes; MADALENO, Rolf	Síndrome da Alienação Parental, 4ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1	
17	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil - Vol. III	MAIS ATUAL	1	
18	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil -Vol. II	MAIS ATUAL	1	
19	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil - Vol. I	MAIS ATUAL	1	
20	NUCCI, Guilherme de Souza	Provas no Processo Penal	MAIS ATUAL	2	
21	NUCCI, Guilherme de Souza	Prática Forense Penal	MAIS ATUAL	1	
22	TARTUCE, FLÁVIO	Direito Civil – Direito das Sucessões – Vol. 6	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 9**

LIVRARIA DO ADVOGADO					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	SARAIVA, João Batista Costa	Adolescente e Responsabilidade Penal	MAIS ATUAL	1	
2	BARBOSA, Jeferson Ferreira	Direito à Saúde e Solidariedade na Constituição Brasileira	MAIS ATUAL	1	
3	GESU, Cristina di	Prova Penal e Falsas Memórias	MAIS ATUAL	2	
4	AZEVEDO, Fernando Costa de	Defesa do consumidor e regulação. A participação dos consumidores Brasileiro no controle da prestação do serviço publico	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 10**

EDITORA D'PLÁCIDO					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	VALOIS, Luis Carlos	O direito penal da guerra às drogas	MAIS ATUAL	1	
2	SOUZA, Iara Antunes de	Estatuto da pessoa com deficiência curatela e saúde mental	MAIS ATUAL	4	
3	FERNANDES, Antônio Joaquim Schellenberger	Direito à saúde: tutela coletiva e mediação sanitária	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 11**

EDITORA IBDFAM					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.)	Tratado de Direito das Famílias - 2ª Ed.	MAIS ATUAL	3	

**LOTE 12**

EDITORA JH MIZUNO					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	GOMES, Josiane Araújo	Contratos de Planos de Saúde	MAIS ATUAL	2	

**LOTE 13**

EDITORA EDUFBA					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	CARVALHO FILHO, Milton Julio de	Prisões numa abordagem interdisciplinar (EDUFBA)	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 14**

EDITORA REVAN					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES

					<b>AÇÕES</b>
1	ROIG, Rodrigo Duque Estrada	Direito e Prática Histórica da Execução Penal no Brasil	MAIS ATUAL	1	
2	ZAFFARONI, Eugêncio Raul; BATISTA, Nilo	Direito Penal Brasileiro I	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 15**

<b>EDITORA LUMEN JURIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>AUTOR</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>EDIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>OBSERV AÇÕES</b>
1	COSTA, Álvaro Mayrink da	Raízes da Sociedade Criminológica	MAIS ATUAL	1	
2	SANTOS, Juarez Cirino dos	Direito Penal - Parte Geral	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 16**

<b>EDITORA JURUÁ</b>					
<b>ITEM</b>	<b>AUTOR</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>EDIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>OBSERV AÇÕES</b>
1	VASCONCELOS, Fernando Antônio de	Responsabilidade do Profissional Liberal nas Relações de Consumo	MAIS ATUAL	1	
2	SCHAEFER, Fernando	Responsabilidade Civil dos Planos e Seguros de Saúde	MAIS ATUAL	1	
3	SILVA, MARISYA Souza e.	Crimes Hediondos & Progressão de Regime Prisional - Edição Revista e Atualizada de Acordo com a Lei 13.104/15	MAIS ATUAL	1	
4	SIMÕES, Fernanda Martins; FERREIRA, Carlos Mauricio.	Alimentos Gravídicos: A Evolução do Direito à Alimentos Em Respeito à Vida e Ao Princípio da Dignidade Humana	MAIS ATUAL	1	
5	BASTOS, Angélica Barroso	Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes: As Contribuições do Estatuto da Criança e do Adolescente	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 17**

<b>EDITORA DEL REY</b>					
<b>ITEM</b>	<b>AUTOR</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>EDIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>OBSERV AÇÕES</b>
1	VIANNA, Geraldo Luiz	Judicialização da Saúde Suplementar: A concepção do Direito como Integridade contra a Discrecionalidade Judicial	MAIS ATUAL	1	
2	BERALDO, Anna de Moraes Salles	Guarda dos filhos e mediação familiar	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 18**

<b>EDITORA ALMEDINA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>AUTOR</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>EDIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>OBSERV AÇÕES</b>
1	ROMÃO, Luis Fernando de França	A Constitucionalização dos Direitos da Criança e do Adolescente - Col. Monografias	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 19**

<b>EDITORA MANOLE</b>					
-----------------------	--	--	--	--	--

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	PELUSO, Cesar (coord.)	Código Civil Comentado	MAIS ATUAL	2	

**LOTE 20**

EDITORA LTR					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	PACHECO, Iara Alves Cordeiro	Acidente do Trabalho - Causas e Consequências da Sonegação da CAT	MAIS ATUAL	1	
2	VIANNA, Claudia Sales Vilela	Acidente de Trabalho - Abordagem Completa e Atualizada (2ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1	
3	ALVES, Evelise Barbosa Peucci	A Responsabilidade Sobre o Menor	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 21**

EDITORA ZAHAR					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	BAUMAN, Zygmunt	Amor Líquido: Sobre a fragilidade dos laços humanos	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 22**

EDITORA SEXTANTE					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	DE MASI, Domenico	O Ócio Criativo	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 23**

EDITORA UNESP					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	GIDDENS, Anthony	A Transformação da Intimidade - Sexualidade, Amor e Erotismo nas Sociedades Modernas	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 24**

EDITORA WMF MARTINS FONTES					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	GIDDENS, Anthony	A Constituição da Sociedade	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 25**

EDITORA MARTIN CLARET					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES

1	HUGO, Vitor	Os Miseráveis	MAIS ATUAL	1	
---	-------------	---------------	------------	---	--

**LOTE 26**

EDITORA BOOKSELLER					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	MIRANDA, Pontes de	Tratado de direito privado	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 27**

EDITORA ARMADOR					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	FIGUEIREDO, Luciano; DOURADO, Sabrina; FIGUEIREDO, Sabrina; PINTO, Cristiano Vieira Sobral; MOTA, André	Prática Civil	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 28**

EDITORA FÓRUM					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	CARVALHO, Antônio Carlos Alencar	Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 29**

EDITORA MALHEIROS					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	MELLO, Celso Antonio Bandejas de	Curso de Direito Administrativo	MAIS ATUAL	1	
2	SILVA, José Afonso da	Curso de Direito Constitucional Positivo	MAIS ATUAL	1	
3	GRAU, Eros Roberto	A Ordem Econômica na Constituição de 1988	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 30**

EDITORA CORTEZ					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	VOLPI, Mario	O Adolescente e o Ato Infracional	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 31**

EDITORA APPRIS					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERV AÇÕES
1	PELLEGRINI, Suzana Assis Brasil de Moraes	O Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes: Um	MAIS ATUAL	1	

		Desafio Permanente			
--	--	--------------------	--	--	--

**LOTE 32**

EDITORA RIDEEL					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	Editora Rideel	Vade Mecum	MAIS ATUAL	1	

**LOTE 33**

EDITORA RECORD					
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	OBSERVAÇÕES
1	LEMGRUBER, Julita	Quem vigia os vigias?	MAIS ATUAL	1	

**2.1 Local de entrega:**

A entrega dos livros será no Município de Salvador, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Defensoria Pública da Bahia. Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial CEP - 41745-007, Sussuarana, Salvador/Bahia

**3. Garantia Técnica:**

( x ) **3.1** O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, I e II do CDC).

**3.2** O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo do Contratante, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela Contratada, no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática, com ilustrações (art. 50, parágrafo único, do CDC).

**4. Especificações**

**4.1** O prazo de entrega dos livros será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pelo CONTRATANTE.

**4.2** O licitante vencedor deverá fornecer livros novos e de última edição publicada, constantes dos catálogos das respectivas editoras

**4.3** A solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser encaminhada com antecedência máxima de 05 (cinco) dias do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada

**4.4** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante

**4.5** O prazo de substituição do produto que apresentar defeito/impropriedade não deverá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação pelo Contratante

**5 – Obrigações da Contratada**

- I. fornecer livros novos e de última edição publicada, constantes dos catálogos das respectivas editoras, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da expressa requisição, desde que não estejam com edição esgotada;
- II. substituir as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o Contratante;
- III. comunicar ao Contratante, antes do vencimento do prazo de entrega, a necessidade de requisitar o(s) exemplar(es) em outra praça, no caso de esgotamento na editora de quaisquer exemplares constantes de uma ordem de fornecimento;
- IV. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento do bem.



#### **6 - Obrigações do Contratante**

- I. Encaminhar ao Contratado a relação de livros, solicitando a respectiva listagem de preços unitários;
- II. Supervisionar o material e devolver o que estiver fora da especificação, solicitando sua substituição.

#### **7 – Prazo do contrato**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data sua assinatura, **será de 60 (sessenta) dias**, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.

**SEÇÃO III**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA**

Para efeito do art. 81, II, da Lei estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários é de **R\$ 54.905,49 (Cinquenta e quatro mil novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos)**.

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BARROSO, Luis Roberto	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	MAIS ATUAL	1	R\$ 127,83	<b>R\$ 127,83</b>
2	BARROSO, Luis Roberto	O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro	MAIS ATUAL	1	R\$ 141,55	<b>R\$ 141,55</b>
3	BITENCOURT, César Roberto	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	1	R\$ 289,77	<b>R\$ 289,77</b>
4	BUENO, Cassio Scarpinella	Novo Código de Processo Civil Anotado - 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1	R\$ 218,31	<b>R\$ 218,31</b>
5	CARVALHO, Salo de	Penas e Medidas de Segurança no Direito Penal Brasileiro	MAIS ATUAL	1	R\$ 119,38	<b>R\$ 119,38</b>
6	DELMANTO, Celso; <i>et all</i>	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	5	R\$ 217,14	<b>R\$ 1.085,72</b>
7	DELMANTO, Roberto	Leis Penais Especiais Comentadas	MAIS ATUAL	1	R\$ 289,00	<b>R\$ 289,00</b>
8	Editora Saraiva	Códigos 4 em 1 - Conjugados	MAIS ATUAL	1	R\$ 107,18	<b>R\$ 107,18</b>
9	FIUZA, Ricardo; SILVA, Regina Beatriz Tavares da	Código Civil Comentado	MAIS ATUAL	1	R\$ 352,99	<b>R\$ 352,99</b>
10	WAISBERG, Ivo; GORNATI, Gilberto	Direito Bancário: Contratos e Operações Bancárias	MAIS ATUAL	2	R\$ 60,61	<b>R\$ 121,22</b>
11	GONÇALVES, Carlos Roberto	Direito Civil Brasileiro - Vol. 6 - Direito de Família	MAIS ATUAL	1	R\$ 130,35	<b>R\$ 130,35</b>
12	LOPES JR, Aury	Direito Processual Penal	MAIS ATUAL	6	R\$ 148,31	<b>R\$ 889,88</b>
13	LEITE, Flávia Piva Almeida (coord.)	Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência	MAIS ATUAL	1	R\$ 65,41	<b>R\$ 65,41</b>
14	LOPES JR, Aury	Prisões Cautelares	MAIS ATUAL	1	R\$ 102,00	<b>R\$ 102,00</b>
15	LOPES JR, Aury; GLOECKNER, Ricardo Jacobsen	Investigação Preliminar no Processo Penal - 6ª Ed. 2014	MAIS ATUAL	1	R\$ 129,83	<b>R\$ 129,83</b>
16	MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade	Curso de Direito da Criança e do Adolescente	MAIS ATUAL	6	R\$ 164,19	<b>R\$ 985,12</b>
17	MARCÃO, Renato	Curso de Execução Penal	MAIS ATUAL	1	R\$ 138,42	<b>R\$ 138,42</b>
18	MENDES, Gilmar Ferreira	Curso de Direito Constitucional - 11ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	1	R\$ 174,48	<b>R\$ 174,48</b>
19	MENDES, Soraia da Rosa	Criminologia Feminista: Novos Paradigmas - Série IDP	MAIS ATUAL	1	R\$ 98,67	<b>R\$ 98,67</b>
20	NEGRÃO, Theotônio	Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor	MAIS ATUAL	1	R\$ 327,58	<b>R\$ 327,58</b>
21	OLIVEIRA, Euclides de; AMORIM, Sebastião	Inventário e Partilha - Teoria e Prática - 24ª Edição	MAIS ATUAL	1	R\$ 117,17	<b>R\$ 117,17</b>
22	PIOVESAN, Flávia	Direitos Humanos e Justiça Internacional (7ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1	R\$ 136,19	<b>R\$ 136,19</b>
23	PIOVESAN, Flávia	Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional - 2016	MAIS ATUAL	1	R\$ 113,60	<b>R\$ 113,60</b>
24	ROIG, Rodrigo Duque Estrada	Execução Penal - Teoria Crítica, 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	3	R\$ 111,15	<b>R\$ 333,44</b>
25	SÁ, Alvinio Augusto de	Coleções Saberes Críticos - Criminologia Clínica e Execução	MAIS ATUAL	1	R\$ 97,20	<b>R\$ 97,20</b>



Defensoria Pública  
BAHIA

		Penal				
26	SABBAG, Eduardo	Manual de Direito Tributário	MAIS ATUAL	1	R\$ 139,31	<b>R\$ 139,31</b>
27	CUNHA, Rogério Sanches;	Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado	MAIS ATUAL	1	R\$ 151,57	<b>R\$ 151,57</b>
28	SILVA NETO, Manoel Jorge e	Proteção Constitucional à Liberdade Religiosa - 2ª Ed. 2013	MAIS ATUAL	1	R\$ 47,48	<b>R\$ 47,48</b>
29	SPOSATO, Karyna Batista	Direito Penal de Adolescentes - Elementos Para Uma Teoria Garantista	MAIS ATUAL	1	R\$ 82,97	<b>R\$ 82,97</b>
30	TAVARES, André Ramos	Curso de Direito Constitucional	MAIS ATUAL	1	R\$ 175,83	<b>R\$ 175,83</b>
31	TOLEDO, Francisco de Assis	Princípios Básicos de Direito Penal	MAIS ATUAL	2	R\$ 165,96	<b>R\$ 331,92</b>
32	ZAPATA, Fabiana Botelho; FRASSETO, Flávio Américo	Ponto a Ponto - Direitos da Criança e do Adolescente - Col. Defensoria Pública	MAIS ATUAL	1	R\$ 74,67	<b>R\$ 74,67</b>
33	Editora Saraiva	Vade Mecum - 2017	MAIS ATUAL	4	R\$ 154,42	<b>R\$ 617,69</b>
34	GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios (Editora Saraiva)	Novo Curso de Direito Processual Civil - Teoria Geral - Vol. 1	MAIS ATUAL	1	R\$ 115,54	<b>R\$ 115,54</b>
35	GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios (Editora Saraiva)	Novo Curso De Direito Processual Civil - Vol. 2	MAIS ATUAL	1	R\$ 114,22	<b>R\$ 114,22</b>
36	GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios (Editora Saraiva)	Novo Curso de Direito Processual Civil - Vol. 3	MAIS ATUAL	1	R\$ 115,61	<b>R\$ 115,61</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 8.659,07</b>

**LOTE 2**  
**EDITORA JUSPODIUM**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LIMA, Renato Brasileiro de	Manual de processo penal - Vol. Único - Rev. Amp. E atual. Com o novo CPC	MAIS ATUAL	5	R\$ 162,85	<b>R\$ 814,25</b>
2	AMADO, Frederico	Curso de Direito e processo previdenciário - 8ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	2	R\$ 157,95	<b>R\$ 315,90</b>
3	SOARES, Inês Virgínia Prado; PIOVESAN, Flávia	Impacto das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Jurisprudência do STF	MAIS ATUAL	1	R\$ 73,68	<b>R\$ 73,68</b>
4	SILVA, Flanklin Roger Alves	O Novo Código de Processo Civil e a perspectiva da Defensoria Pública	MAIS ATUAL	3	R\$ 79,08	<b>R\$ 237,23</b>
5	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 1	MAIS ATUAL	9	R\$ 118,94	<b>R\$ 1.070,49</b>
6	DIDIER JR., Fredie; SARNO, Paulo	Curso de Direito Processual Civil - Vol.2	MAIS ATUAL	9	R\$ 118,94	<b>R\$ 1.070,49</b>
7	DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 3	MAIS ATUAL	9	R\$ 118,94	<b>R\$ 1.070,49</b>
8	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 4	MAIS ATUAL	1	R\$ 102,65	<b>R\$ 102,65</b>
9	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 5	MAIS ATUAL	1	R\$ 126,35	<b>R\$ 126,35</b>
10	DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO, Ravi	Novo Código de Processo Civil - Comparativo com o Código de 1973	MAIS ATUAL	1	R\$ 110,93	<b>R\$ 110,93</b>
11	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol.1	MAIS ATUAL	1	R\$ 121,68	<b>R\$ 121,68</b>
12	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 2	MAIS ATUAL	1	R\$ 115,39	<b>R\$ 115,39</b>

13	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 3	MAIS ATUAL	2	R\$ 113,41	<b>R\$ 226,81</b>
14	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 4	MAIS ATUAL	1	R\$ 110,55	<b>R\$ 110,55</b>
15	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 5	MAIS ATUAL	3	R\$ 110,55	<b>R\$ 331,65</b>
16	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 6	MAIS ATUAL	6	R\$ 110,55	<b>R\$ 663,30</b>
17	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 7	MAIS ATUAL	4	R\$ 110,55	<b>R\$ 442,20</b>
18	CARVALHO, Matheus	Manual de Direito Administrativo	MAIS ATUAL	1	R\$ 144,44	<b>R\$ 144,44</b>
19	CUNHA JR., Dirley da	Curso de Direito Constitucional	MAIS ATUAL	1	R\$ 118,45	<b>R\$ 118,45</b>
20	GARCIA, Leonardo de Medeiros	Leis Especiais para Concurso - Direito do Consumidor - Vol. 1	MAIS ATUAL	1	R\$ 71,05	<b>R\$ 71,05</b>
21	LOUREIRO, Luiz Guilherme	Registros Públicos: Teoria e Prática	MAIS ATUAL	3	R\$ 118,45	<b>R\$ 355,35</b>
22	NEVES, Daniel Amorim Assumpção	Novo Código de Processo Civil: Comentado Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	6	R\$ 189,55	<b>R\$ 1.137,30</b>
23	DIDIER JR., Fredie; SOUSA, José Augusto Garcia de	Coleção Repercussões do Novo CPC - Vol. 5 - Defensoria Pública	MAIS ATUAL	4	R\$ 78,95	<b>R\$ 315,80</b>
24	ISHIDA, Valter Kenji	Estatuto da Criança e do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência	MAIS ATUAL	1	R\$ 94,75	<b>R\$ 94,75</b>
25	ARAÚJO, José Henrique Mouta	Mandado de Segurança	MAIS ATUAL	1	R\$ 67,10	<b>R\$ 67,10</b>
26	DIDIER JR, Fredie; et.al	Coleção Repercussões do Novo CPC - Vol. 13 - Processo Penal	MAIS ATUAL	1	R\$ 71,05	<b>R\$ 71,05</b>
27	BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio; DAHER, Flávio	Curso de Direito Penal - Vol. 1 - Parte Geral (Arts. 1º a 120)	MAIS ATUAL	1	R\$ 90,80	<b>R\$ 90,80</b>
28	CHAVES, Cristiano	Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	5	R\$ 68,88	<b>R\$ 344,42</b>
29	REQUIÃO, Maurício	Estatuto da Pessoa com Deficiência: Incapacidades e Interdição	MAIS ATUAL	1	R\$ 47,35	<b>R\$ 47,35</b>
30	TÁVORA, Nestor; RODRIGUES, Rosnar	Curso de Direito Processual Penal	MAIS ATUAL	2	R\$ 142,15	<b>R\$ 284,30</b>
31	QUEIROZ, Paulo	Curso de Direito Penal - Vol.1 - Parte Geral	MAIS ATUAL	2	R\$ 89,93	<b>R\$ 179,87</b>
32	QUEIROZ, Paulo	Curso de Direito Penal - Vol.2 - Parte Especial	MAIS ATUAL	1	R\$ 123,44	<b>R\$ 123,44</b>
33	LIMA, Renato Brasileiro de	Legislação Criminal Especial Comentada	MAIS ATUAL	2	R\$ 134,25	<b>R\$ 268,50</b>
34	LIMA, Renato Brasileiro de	Código de Processo Penal Comentado	MAIS ATUAL	3	R\$ 189,55	<b>R\$ 568,65</b>
35	LIMA JR., José Cesár Naves de	Manual de Criminologia	MAIS ATUAL	1	R\$ 66,27	<b>R\$ 66,27</b>
36	CUNHA, Rogerio Sanches	Execução Penal para Concursos (LEP)	MAIS ATUAL	1	R\$ 57,94	<b>R\$ 57,94</b>
37	MAZZEI, Rodrigo; TARTUCE, Fernanda; CARNEIRO, Sérgio Barradas	Coleções Repercussões do Novo CPC - Vol. 15 - Família e Sucessões	MAIS ATUAL	2	R\$ 78,95	<b>R\$ 157,90</b>
38	SANTOS, Antonio Jeová	Dano Moral Indenizável - Conforme Novo CPC	MAIS ATUAL	1	R\$ 81,03	<b>R\$ 81,03</b>
39	ROSA, Conrado Pauline da	Curso de Direito de Família Contemporâneo	MAIS ATUAL	1	R\$ 67,10	<b>R\$ 67,10</b>
40	SCHMITT, Ricardo Augusto	Sentença Penal Condenatória	MAIS ATUAL	1	R\$ 75,00	<b>R\$ 75,00</b>
41	DIDIER JR., Fredier	Coleção Novo CPC - Vol. 2 - Procedimento Comum	MAIS ATUAL	1	R\$ 94,75	<b>R\$ 94,75</b>

42	DIDIER JR., Fredier	Coleção Novo CPC - Processo de Conhecimento - Provas - Vol. 3	MAIS ATUAL	1	R\$ 78,79	<b>R\$ 78,79</b>
43	DIDIER JR., Fredier	Coleção Novo CPC - Parte geral	MAIS ATUAL	1	R\$ 127,44	<b>R\$ 127,44</b>
44	QUEIROZ, Paulo; LOPES, Marcus Mota Moreira	Comentários à Lei de Drogas	MAIS ATUAL	1	R\$ 55,19	<b>R\$ 55,19</b>
45	NEVES, Daniel Amorim Assumpção	Manual de Processo Coletivo	MAIS ATUAL	1	R\$ 116,66	<b>R\$ 116,66</b>
46	NEVES, Daniel Amorim Assumpção	Manual de Direito Processual Civil - Vol. Único	MAIS ATUAL	3	R\$ 182,71	<b>R\$ 548,12</b>
47	BITTAR, Neusa	Medicina Legal e Noções de Criminalística	MAIS ATUAL	1	R\$ 68,17	<b>R\$ 68,17</b>
48	MASSON, Nathalia	Manual de Direito Constitucional	MAIS ATUAL	1	R\$ 131,34	<b>R\$ 131,34</b>
49	GONÇALVES FILHO, Edilson Santana	Defensoria Pública e a Tutela Coletiva de Direitos - Teoria e Prática	MAIS ATUAL	1	R\$ 50,67	<b>R\$ 50,67</b>
50	ARAÚJO, José Henrique Mouta	Coleção Repercussões do Novo CPC - Vol. 3 - Fazenda Pública	MAIS ATUAL	2	R\$ 83,94	<b>R\$ 167,88</b>
51	CUNHA, Rogério Sanches	Manual de Direito Penal - Parte Geral - Vol. Único	MAIS ATUAL	1	R\$ 116,27	<b>R\$ 116,27</b>
52	GARCIA, Leonardo de Medeiros	Código de Defesa do Consumidor Comentado Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	1	R\$ 106,81	<b>R\$ 106,81</b>
53	PINTO, Cristiano Vieira Sobral	Código Civil Anotado Conforme Novo CPC	MAIS ATUAL	1	R\$ 123,60	<b>R\$ 123,60</b>
54	CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista	Tribunal do Júri - Procedimento Especial Comentado por Artigos	MAIS ATUAL	1	R\$ 75,21	<b>R\$ 75,21</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 13.652,76</b>

**LOTE 3**  
**EDITORA ATLAS**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CARVALHO FILHO, José dos Santos	Manual de Direito Administrativo - 30ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	2	R\$ 161,99	<b>R\$ 323,99</b>
2	VENOSA, Silvio de Salvo	Lei do Inquilinato Comentada: Doutrina e Prática	MAIS ATUAL	1	R\$ 136,33	<b>R\$ 136,33</b>
3	GIACOMOLLI, Nereu José	O Devido Processo Penal	MAIS ATUAL	1	R\$ 103,12	<b>R\$ 103,12</b>
4	GONÇALVES, Victor Hugo P.	Marco Civil da Internet Comentado	MAIS ATUAL	1	R\$ 63,33	<b>R\$ 63,33</b>
5	OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de; FISCHER, Douglas	Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência - 9ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	2	R\$ 241,13	<b>R\$ 482,25</b>
6	MONTENEGRO FILHO, Misael	Ações Possessórias no Novo CPC	MAIS ATUAL	1	R\$ 47,39	<b>R\$ 47,39</b>
7	RODRIGUES, Marco Antonio	A Fazenda Pública no Processo Civil	MAIS ATUAL	1	R\$ 118,67	<b>R\$ 118,67</b>
8	CARVALHO FILHO, José dos Santos	O Estado em Juízo no Novo CPC	MAIS ATUAL	1	R\$ 94,19	<b>R\$ 94,19</b>
9	MONTENEGRO FILHO, Misael	Novo Código de Processo Civil Comentado - 2ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	1	R\$ 184,95	<b>R\$ 184,95</b>
10	RANGEL, Paulo	Tribunal do Júri	MAIS ATUAL	1	R\$ 68,96	<b>R\$ 68,96</b>
11	BUSATO, Paulo Cesar	Dolo e Direito Penal	MAIS ATUAL	1	R\$ 46,91	<b>R\$ 46,91</b>
12	KHAALD JR, Salah H.	A Busca da Verdade no Processo Penal para Além da Ambição Inquisitorial	MAIS ATUAL	1	R\$ 97,28	<b>R\$ 97,28</b>
13	HARADA, Kiyoshi	IPTU - Doutrina e Prática	MAIS ATUAL	1	R\$ 51,06	<b>R\$ 51,06</b>



Defensoria Pública  
BAHIA

14	BLIACHERIENE, Ana Claudia	Direito à Vida e à Saúde: Impactos Orçamentários e Judicial	MAIS ATUAL	1	R\$ 93,33	<b>R\$ 93,33</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 1.911,76</b>

**LOTE 4**  
**EDITORA MÉTODO/ELSEVIER**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	TARTUCE, Flávio	Manual de Direito Civil - Vol. Único - 7ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	6	R\$ 173,97	<b>R\$ 1.043,80</b>
2	NEVES, Daniel Amorim Assumpção; TARTUCE, Flávio	Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual	MAIS ATUAL	2	R\$ 137,71	<b>R\$ 275,41</b>
3	TARTUCE, Fernanda	Processo Civil Aplicado ao Direito da Família - Teoria e Prática - 2ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1	R\$ 104,63	<b>R\$ 104,63</b>
4	TARTUCE, Flávio	O Novo CPC e o Direito Civil	MAIS ATUAL	2	R\$ 102,63	<b>R\$ 205,27</b>
5	AVENA, Norberto	Execução Penal	MAIS ATUAL	1	R\$ 104,80	<b>R\$ 104,80</b>
6	PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo	Direito Administrativo Descomplicado	MAIS ATUAL	1	R\$ 188,63	<b>R\$ 188,63</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 1.922,54</b>

**LOTE 5**  
**EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	RIPOLLÉS, José Luiz Diéz	A Racionalidade das Leis Penais: Teoria e Prática - 2ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	1	R\$ 138,79	<b>R\$ 138,79</b>
2	BADARÓ, Gustavo Henrique	Processo Penal	MAIS ATUAL	1	R\$ 187,51	<b>R\$ 187,51</b>
3	COELHO, Fabio Ulhoa	Novo Manual de Direito Comercial - Direito de Empresa (29ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1	R\$ 144,33	<b>R\$ 144,33</b>
4	NICOLITT, André	Manual de Processo Penal	MAIS ATUAL	1	R\$ 168,63	<b>R\$ 168,63</b>
5	MARQUES, Claudia Lima	Contratos no Código de Defesa do Consumidor	MAIS ATUAL	1	R\$ 416,00	<b>R\$ 416,00</b>
6	WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER JR., Fredie;	Breves comentários ao Código de Processo Civil (RT)	MAIS ATUAL	1	R\$ 320,47	<b>R\$ 320,47</b>
7	NERY JR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade	Código de Processo Civil Comentado	MAIS ATUAL	8	R\$ 347,63	<b>R\$ 2.781,07</b>
8	CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista	Violência Doméstica - Lei Maria da Penha Comentada Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	1	R\$ 85,45	<b>R\$ 85,45</b>
9	MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz;	O Novo Processo Civil	MAIS ATUAL	1	R\$ 249,31	<b>R\$ 249,31</b>
10	MIRAGEM, Bruno	Curso de direito do consumidor	MAIS ATUAL	3	R\$ 189,17	<b>R\$ 567,52</b>
11	MARINONI, Luiz Guilherme	Curso de Processo Civil - Vol. 1 - 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1	R\$ 122,73	<b>R\$ 122,73</b>
12	MARINONI, Luiz Guilherme	Novo curso de Processo Civil - Vol. 2 - 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	4	R\$ 144,33	<b>R\$ 577,31</b>
13	NERY, Nelson; Nery, Rosa Maria de Andrade	Código Civil Comentado	MAIS ATUAL	4	R\$ 484,33	<b>R\$ 1.937,33</b>
14	ALVIM NETO, José Manoel De Arruda	Novo contencioso civil no CPC 2015	MAIS ATUAL	1	R\$ 209,80	<b>R\$ 209,80</b>
15	MADALENO, Rolf	Guarda compartilhada física e	MAIS	2	R\$ 95,13	<b>R\$ 190,25</b>

		jurídica de acordo com o novo CPC	ATUAL			
16	WAMBIER, Tereza Arruda Alvim;	Primeiros Comentários ao Novo Código de Processo Civil Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	1	R\$ 341,97	<b>R\$ 341,97</b>
17	MEDINA, José Miguel Garcia	Direito processual civil Moderno	MAIS ATUAL	1	R\$ 198,99	<b>R\$ 198,99</b>
18	NERY JR., Nelson	Comentários ao Código de Processo Civil	MAIS ATUAL	1	R\$ 417,00	<b>R\$ 417,00</b>
19	MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe;	Manual do Direito do Consumidor	MAIS ATUAL	1	R\$ 180,63	<b>R\$ 180,63</b>
20	ASSIS, Araken de	Da execução de alimentos e prisão do devedor	MAIS ATUAL	3	R\$ 116,16	<b>R\$ 348,48</b>
21	STOCO, Rui	Tratado de Responsabilidade Civil	MAIS ATUAL	1	R\$ 535,00	<b>R\$ 535,00</b>
22	RAO, Vicente	O Direito e a Vida dos Direitos	MAIS ATUAL	1	R\$ 179,89	<b>R\$ 179,89</b>
23	MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz;	Novo Código de Processo Civil Comentado	MAIS ATUAL	3	R\$ 415,13	<b>R\$ 1.245,40</b>
24	DIAS, Maria Berenice	Manual das sucessões - De acordo com Novo CPC	MAIS ATUAL	4	R\$ 153,33	<b>R\$ 613,33</b>
25	Revista dos Tribunais	Vade Mecum	MAIS ATUAL	3	R\$ 137,40	<b>R\$ 412,20</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 12.569,39</b>

**LOTE 6**  
**EDITORA GUANABARA KOOGAN**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	FRANÇA, Genival Veloso de	Medicina Legal - 10ª Ed	MAIS ATUAL	1	R\$ 237,70	<b>R\$ 237,70</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 237,70</b>

**LOTE 7**  
**EDITORA IMPETUS**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	GRECO, Rogério	Curso de Direito Penal - Parte Geral	MAIS ATUAL	2	R\$ 160,15	<b>R\$ 320,29</b>
2	GRECO, Rogério	Curso de Direito Penal - Parte Especial - Vol. 2	MAIS ATUAL	1	R\$ 147,19	<b>R\$ 147,19</b>
3	GRECO, Rogério	Curso de direito penal - Parte Especial - Vol. 3	MAIS ATUAL	1	R\$ 147,19	<b>R\$ 147,19</b>
4	GRECO, Rogério	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	4	R\$ 217,17	<b>R\$ 868,69</b>
5	HARTMANN, Rodolfo Kronenberg	Novo Código de Processo Civil - Comparado e Anotado	MAIS ATUAL	1	R\$ 105,63	<b>R\$ 105,63</b>
6	HARTMANN, Rodolfo Kronenberg	Petições & Prática Cível - Ideal Para o Exercício da Advocacia	MAIS ATUAL	1	R\$ 86,73	<b>R\$ 86,73</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 1.675,72</b>

**LOTE 8**  
**EDITORA FORENSE**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	NUCCI, Guilherme de Souza	Tribunal do Júri	MAIS ATUAL	3	R\$ 119,47	<b>R\$ 358,40</b>
2	SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio	Lei do Inquilinato - Comentada Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	2	R\$ 94,90	<b>R\$ 189,79</b>

3	FRANÇA, Genival Veloso	Direito Médico (14ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1	R\$ 153,90	<b>R\$ 153,90</b>
4	PAIVA, Caio César	Prática Penal para a Defensoria Pública	MAIS ATUAL	2	R\$ 103,86	<b>R\$ 207,72</b>
5	NUCCI, Guilherme de Souza	Código de Processo Penal Comentado	MAIS ATUAL	8	R\$ 262,87	<b>R\$ 2.102,93</b>
6	NUCCI, Guilherme de Souza	Manual de Processo Penal e Execução Penal	MAIS ATUAL	1	R\$ 249,19	<b>R\$ 249,19</b>
7	NUCCI, Guilherme de Souza	Leis Penais e Processuais Penais Comentadas - Vol.2 (10ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1	R\$ 199,93	<b>R\$ 199,93</b>
8	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Novo Código de Processo Civil Anotado	MAIS ATUAL	1	R\$ 215,63	<b>R\$ 215,63</b>
9	NUCCI, Guilherme de Souza	Leis Penais Especiais Comentadas	MAIS ATUAL	2	R\$ 160,20	<b>R\$ 320,40</b>
10	NUCCI, Guilherme de Souza	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	3	R\$ 289,53	<b>R\$ 868,58</b>
11	MADALENO, Rolf	Curso de Direito de Família	MAIS ATUAL	2	R\$ 216,45	<b>R\$ 432,91</b>
12	NUCCI, Guilherme de Souza	Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado	MAIS ATUAL	10	R\$ 233,92	<b>R\$ 2.339,20</b>
13	ABELHA, Marcelo	Manual de Execução Civil	MAIS ATUAL	1	R\$ 139,73	<b>R\$ 139,73</b>
14	ARENDR, Hanna	A Condição Humana	MAIS ATUAL	1	R\$ 96,00	<b>R\$ 96,00</b>
15	CUNHA, Leonardo Carneiro da	A Fazenda Pública em Juízo, 14ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	2	R\$ 172,79	<b>R\$ 345,57</b>
16	MADALENO, Ana Carolina Carpes; MADALENO, Rolf	Síndrome da Alienação Parental, 4ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1	R\$ 43,49	<b>R\$ 43,49</b>
17	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil - Vol. III	MAIS ATUAL	1	R\$ 138,55	<b>R\$ 138,55</b>
18	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil - Vol. II	MAIS ATUAL	1	R\$ 138,55	<b>R\$ 138,55</b>
19	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil - Vol. I	MAIS ATUAL	1	R\$ 138,55	<b>R\$ 138,55</b>
20	NUCCI, Guilherme de Souza	Provas no Processo Penal	MAIS ATUAL	2	R\$ 73,47	<b>R\$ 146,95</b>
21	NUCCI, Guilherme de Souza	Prática Forense Penal	MAIS ATUAL	1	R\$ 137,85	<b>R\$ 137,85</b>
22	TARTUCE, Flávio	Direito Civil - Direito das Sucessões - Vol. 6	MAIS ATUAL	1	R\$ 113,43	<b>R\$ 113,43</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 9.077,26</b>

**LOTE 9**  
**LIVRARIA DO ADVOGADO**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SARAIVA, João Batista Costa	Adolescente e Responsabilidade Penal	MAIS ATUAL	1	R\$ 54,33	<b>R\$ 54,33</b>
2	BARBOSA, Jeferson Ferreira	Direito à Saúde e Solidariedade na Constituição Brasileira	MAIS ATUAL	1	R\$ 34,59	<b>R\$ 34,59</b>
3	GESU, Cristina di	Prova Penal e Falsas Memórias	MAIS ATUAL	2	R\$ 71,33	<b>R\$ 142,67</b>
4	AZEVEDO, Fernando Costa de	Defesa do Consumidor e Regulação	MAIS ATUAL	1	R\$ 44,92	<b>R\$ 44,92</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 276,51</b>

**LOTE 10**





Defensoria Pública  
BAHIA

**EDITORA D'PLÁCIDO**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	VALOIS, Luis Carlos	O direito penal da guerra às drogas	MAIS ATUAL	1	R\$ 165,24	<b>R\$ 165,24</b>
2	SOUZA, Iara Antunes de	Estatuto da pessoa com deficiência curatela e saúde mental	MAIS ATUAL	4	R\$ 121,92	<b>R\$ 487,68</b>
3	FERNANDES, Antônio Joaquim Schellenberger	Direito à saúde: tutela coletiva e mediação sanitária	MAIS ATUAL	1	R\$ 110,08	<b>R\$ 110,08</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 763,00</b>

**LOTE 11**  
**EDITORA IBDFAM**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.)	Tratado de Direito das Famílias - 2ª Ed.	MAIS ATUAL	3	R\$ 325,00	<b>R\$ 975,00</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 975,00</b>

**LOTE 12**  
**EDITORA JH MIZUNO**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	GOMES, Josiane Araújo	Contratos de Planos de Saúde	MAIS ATUAL	2	R\$ 83,20	<b>R\$ 166,40</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 166,40</b>

**LOTE 13**  
**EDUFBA**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CARVALHO FILHO, Milton Julio de	Prisões numa abordagem interdisciplinar (EDUFBA)	MAIS ATUAL	1	R\$ 48,67	<b>R\$ 48,67</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 48,67</b>

**LOTE 14**  
**EDITORA REVAN**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ROIG, Rodrigo Duque Estrada	Direito e Prática Histórica da Execução Penal no Brasil	MAIS ATUAL	1	R\$ 65,76	<b>R\$ 65,76</b>
2	ZAFFARONI, Eugêncio Raul; BATISTA, Nilo	Direito Penal Brasileiro I	MAIS ATUAL	1	R\$ 120,87	<b>R\$ 120,87</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 186,63</b>

**LOTE 15**  
**EDITORA LUMEN JURIS**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	COSTA, Álvaro Mayrink da	Raízes da Sociedade Criminológica	MAIS ATUAL	1	R\$ 67,13	<b>R\$ 67,13</b>
2	SANTOS, Juarez Cirino dos	Direito Penal - Parte Geral	MAIS ATUAL	1	R\$ 150,67	<b>R\$ 150,67</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 217,80</b>

**LOTE 16**



Defensoria Pública  
BAHIA

**EDITORA JURUÁ**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	VASCONCELOS, Fernando Antônio de	Responsabilidade do Profissional Liberal nas Relações de Consumo	MAIS ATUAL	1	R\$ 46,35	<b>R\$ 46,35</b>
2	SCHAEFER, Fernando	Responsabilidade Civil dos Planos e Seguros de Saúde	MAIS ATUAL	1	R\$ 36,83	<b>R\$ 36,83</b>
3	SILVA, MARISYA Souza e.	Crimes Hediondos & Progressão de Regime Prisional	MAIS ATUAL	1	R\$ 66,77	<b>R\$ 66,77</b>
4	SIMÕES, Fernanda Martins; FERREIRA, Carlos Mauricio.	Alimentos Gravídicos: A Evolução do Direito à Alimentos Em Respeito à Vida	MAIS ATUAL	1	R\$ 57,08	<b>R\$ 57,08</b>
5	BASTOS, Angélica Barroso	Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes	MAIS ATUAL	1	R\$ 40,60	<b>R\$ 40,60</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 247,63</b>

**LOTE 17**  
**EDITORA DEL REY**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	VIANNA, Geraldo Luiz	Judicialização da Saúde Suplementar	MAIS ATUAL	1	R\$ 38,10	<b>R\$ 38,10</b>
2	BERALDO, Anna de Moraes Salles	Guarda dos filhos e mediação familiar	MAIS ATUAL	1	R\$ 62,23	<b>R\$ 62,23</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 100,33</b>

**LOTE 18**  
**EDITORA ALMEDINA**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ROMÃO, Luis Fernando de França	A Constitucionalização dos Direitos da Criança e do Adolescente	MAIS ATUAL	1	R\$ 47,16	<b>R\$ 47,16</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 47,16</b>

**LOTE 19**  
**EDITORA MANOLE**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PELUSO, Cesar (coord.)	Código Civil Comentado	MAIS ATUAL	2	R\$ 220,05	<b>R\$ 440,11</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 440,11</b>

**LOTE 20**  
**EDITORA LTR**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PACHECO, Iara Alves Cordeiro	Acidente do Trabalho - Causas e Consequências da Sonegação da CAT	MAIS ATUAL	1	R\$ 52,40	<b>R\$ 52,40</b>
2	VIANNA, Claudia Sales Vilela	Acidente de Trabalho - Abordagem Completa e Atualizada (2ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1	R\$ 141,17	<b>R\$ 141,17</b>
3	ALVES, Evelise Barbosa Peucci	A Responsabilidade Sobre o Menor	MAIS ATUAL	1	R\$ 24,20	<b>R\$ 24,20</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 217,77</b>

**LOTE 21**



Defensoria Pública  
BAHIA

**EDITORA ZAHAR**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BAUMAN, Zygmunt	Amor líquido: Sobre a fragilidade dos laços humanos	MAIS ATUAL	1	R\$ 44,29	<b>R\$ 44,29</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 44,29</b>

**LOTE 22**  
**EDITORA SEXTANTE**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DE MASI, Domenico	O Ócio Criativo	MAIS ATUAL	1	R\$ 43,61	<b>R\$ 43,61</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 43,61</b>

**LOTE 23**  
**EDITORA UNESP**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	GIDDENS, Anthony	A Transformação da Intimidade	MAIS ATUAL	1	R\$ 45,17	<b>R\$ 45,17</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 45,17</b>

**LOTE 24**  
**EDITORA WMF MARTINS FONTES**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	GIDDENS, Anthony	A Constituição da Sociedade	MAIS ATUAL	1	R\$ 90,18	<b>R\$ 90,18</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 90,18</b>

**LOTE 25**  
**EDITORA MARTIN CLARET**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	HUGO, Vitor	Os Miseráveis	MAIS ATUAL	1	R\$ 84,93	<b>R\$ 84,93</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 84,93</b>

**LOTE 26**  
**EDITORA BOOKSELLER**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MIRANDA, Pontes de	Tratado de direito privado	MAIS ATUAL	1	R\$ 164,35	<b>R\$ 164,35</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 164,35</b>

**LOTE 27**  
**EDITORA ARMADOR**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PINTO, Cristiano Vieira Sobral; MOTA, André	Prática Civil	MAIS ATUAL	1	R\$ 119,90	<b>R\$ 119,90</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 119,90</b>



Defensoria Pública  
BAHIA

**LOTE 28**  
**EDITORA FÓRUM**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CARVALHO, Antônio Carlos Alencar	Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	MAIS ATUAL	1	R\$ 266,40	<b>R\$ 266,40</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 266,40</b>

**LOTE 29**  
**MALHEIROS EDITORES**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MELLO, Celso Antonio Bandejas de	Curso de Direito Administrativo	MAIS ATUAL	1	R\$ 162,90	<b>R\$ 162,90</b>
2	SILVA, José Afonso da	Curso de Direito Constitucional Positivo	MAIS ATUAL	1	R\$ 145,35	<b>R\$ 145,35</b>
3	GRAU, Eros Roberto	A Ordem Econômica na Constituição de 1988	MAIS ATUAL	1	R\$ 75,14	<b>R\$ 75,14</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 383,39</b>

**LOTE 30**  
**EDITORA CORTEZ**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	VOLPI, Mario	O Adolescente e o Ato Infracional	MAIS ATUAL	1	R\$ 28,85	<b>R\$ 28,85</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 28,85</b>

**LOTE 31**  
**EDITORA APPRIS**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PELLEGRINI, Suzana Assis Brasil de Moraes	O Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes	MAIS ATUAL	1	R\$ 29,70	<b>R\$ 29,70</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 29,70</b>

**LOTE 32**  
**EDITORA RIDEEL**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Editora Rideel	Vade Mecum	MAIS ATUAL	1	R\$ 151,61	<b>R\$ 151,61</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 151,61</b>

**LOTE 33**  
**EDITORA RECORD**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LEMGRUBER, Julita	Quem vigia os vigias?	MAIS ATUAL	1	R\$ 59,90	<b>R\$ 59,90</b>
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						<b>R\$ 59,90</b>

<b>VALOR ESTIMADO TOTAL DA LICITAÇÃO</b>						<b>R\$ 54.905,49</b>
--	--	--	--	--	--	----------------------

**SEÇÃO IV**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**  
**1. Modelo de descrição da proposta de preços**

Modalidade de Licitação <b>Pregão Eletrônico</b>	Número 21/2017
---	-------------------

**LOTE 01**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BARROSO, Luis Roberto	Curso de Direito Constitucional Contemporâneo	MAIS ATUAL	1		
2	BARROSO, Luis Roberto	O Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro	MAIS ATUAL	1		
3	BITENCOURT, César Roberto	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	1		
4	BUENO, Cassio Scarpinella	Novo Código de Processo Civil Anotado - 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1		
5	CARVALHO, Salo de	Penas e Medidas de Segurança no Direito Penal Brasileiro	MAIS ATUAL	1		
6	DELMANTO, Celso; <i>et all</i>	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	5		
7	DELMANTO, Roberto	Leis Penais Especiais Comentadas	MAIS ATUAL	1		
8	Editora Saraiva	Códigos 4 em 1 - Conjugados	MAIS ATUAL	1		
9	FIUZA, Ricardo; SILVA, Regina Beatriz Tavares da	Código Civil Comentado	MAIS ATUAL	1		
10	WAISBERG, Ivo; GORNATI, Gilberto	Direito Bancário: Contratos e Operações Bancárias	MAIS ATUAL	2		
11	GONÇALVES, Carlos Roberto	Direito Civil Brasileiro - Vol. 6 - Direito de Família	MAIS ATUAL	1		
12	LOPES JR, Aury	Direito Processual Penal	MAIS ATUAL	6		
13	LEITE, Flávia Piva Almeida (coord.)	Comentários ao Estatuto da Pessoa com Deficiência	MAIS ATUAL	1		
14	LOPES JR, Aury	Prisões Cautelares	MAIS ATUAL	1		
15	LOPES JR, Aury; GLOECKNER, Ricardo Jacobsen	Investigação Preliminar no Processo Penal - 6ª Ed. 2014	MAIS ATUAL	1		
16	MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade	Curso de Direito da Criança e do Adolescente	MAIS ATUAL	6		
17	MARCÃO, Renato	Curso de Execução Penal	MAIS ATUAL	1		
18	MENDES, Gilmar Ferreira	Curso de Direito Constitucional - 11ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	1		
19	MENDES, Soraia da Rosa	Criminologia Feminista: Novos Paradigmas - Série IDP	MAIS ATUAL	1		
20	NEGRÃO, Theotônio	Código de Processo Civil e Legislação Processual em Vigor	MAIS ATUAL	1		
21	OLIVEIRA, Euclides de; AMORIM, Sebastião	Inventário e Partilha - Teoria e Prática - 24ª Edição	MAIS ATUAL	1		
22	PIOVESAN, Flávia	Direitos Humanos e Justiça Internacional (7ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1		
23	PIOVESAN, Flávia	Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional - 2016	MAIS ATUAL	1		



**Defensoria Pública**  
BAHIA

24	ROIG, Rodrigo Duque Estrada	Execução Penal - Teoria Crítica, 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	3		
25	SÁ, Alvino Augusto de	Coleções Saberes Críticos - Criminologia Clínica e Execução Penal	MAIS ATUAL	1		
26	SABBAG, Eduardo	Manual de Direito Tributário	MAIS ATUAL	1		
27	CUNHA, Rogério Sanches;	Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado	MAIS ATUAL	1		
28	SILVA NETO, Manoel Jorge e	Proteção Constitucional à Liberdade Religiosa - 2ª Ed. 2013	MAIS ATUAL	1		
29	SPOSATO, Karyna Batista	Direito Penal de Adolescentes - Elementos Para Uma Teoria Garantista	MAIS ATUAL	1		
30	TAVARES, André Ramos	Curso de Direito Constitucional	MAIS ATUAL	1		
31	TOLEDO, Francisco de Assis	Princípios Básicos de Direito Penal	MAIS ATUAL	2		
32	ZAPATA, Fabiana Botelho; FRASSETO, Flávio Américo	Ponto a Ponto - Direitos da Criança e do Adolescente - Col. Defensoria Pública	MAIS ATUAL	1		
33	Editora Saraiva	Vade Mecum - 2017	MAIS ATUAL	4		
34	GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios (Editora Saraiva)	Novo Curso de Direito Processual Civil - Teoria Geral - Vol. 1	MAIS ATUAL	1		
35	GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios (Editora Saraiva)	Novo Curso De Direito Processual Civil - Vol. 2	MAIS ATUAL	1		
36	GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios (Editora Saraiva)	Novo Curso de Direito Processual Civil - Vol. 3	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS <b>[≥60]</b>

**LOTE 2**  
**EDITORA JUSPODIUM**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LIMA, Renato Brasileiro de	Manual de processo penal - Vol. Único - Rev. Amp. E atual. Com o novo CPC	MAIS ATUAL	5		
2	AMADO, Frederico	Curso de Direito e processo previdenciário - 8ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	2		
3	SOARES, Inês Virgínia Prado; PIOVESAN, Flávia	Impacto das Decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Jurisprudência do STF	MAIS ATUAL	1		
4	SILVA, Franklin Roger Alves	O Novo Código de Processo Civil e a perspectiva da Defensoria Pública	MAIS ATUAL	3		
5	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 1	MAIS ATUAL	9		
6	DIDIER JR., Fredie; SARNO, Paulo	Curso de Direito Processual Civil - Vol.2	MAIS ATUAL	9		
7	DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 3	MAIS ATUAL	9		
8	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 4	MAIS ATUAL	1		
9	DIDIER JR., Fredie	Curso de Direito Processual Civil - Vol. 5	MAIS ATUAL	1		
10	DIDIER JR., Fredie; PEIXOTO,	Novo Código de Processo Civil -	MAIS	1		



Defensoria Pública  
BAHIA

	Ravi	Comparativo com o Código de 1973	ATUAL			
11	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol.1	MAIS ATUAL	1		
12	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 2	MAIS ATUAL	1		
13	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 3	MAIS ATUAL	2		
14	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 4	MAIS ATUAL	1		
15	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 5	MAIS ATUAL	3		
16	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 6	MAIS ATUAL	6		
17	CHAVES, Cristiano; ROSENVALD, Nelson	Curso de Direito Civil, Vol. 7	MAIS ATUAL	4		
18	CARVALHO, Matheus	Manual de Direito Administrativo	MAIS ATUAL	1		
19	CUNHA JR., Dirley da	Curso de Direito Constitucional	MAIS ATUAL	1		
20	GARCIA, Leonardo de Medeiros	Leis Especiais para Concurso - Direito do Consumidor - Vol. 1	MAIS ATUAL	1		
21	LOUREIRO, Luiz Guilherme	Registros Públicos: Teoria e Prática	MAIS ATUAL	3		
22	NEVES, Daniel Amorim Assumpção	Novo Código de Processo Civil: Comentado Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	6		
23	DIDIER JR., Fredie; SOUSA, José Augusto Garcia de	Coleção Repercussões do Novo CPC - Vol. 5 - Defensoria Pública	MAIS ATUAL	4		
24	ISHIDA, Valter Kenji	Estatuto da Criança e do Adolescente - Doutrina e Jurisprudência	MAIS ATUAL	1		
25	ARAÚJO, José Henrique Mouta	Mandado de Segurança	MAIS ATUAL	1		
26	DIDIER JR, Fredie; et.al	Coleção Repercussões do Novo CPC - Vol. 13 - Processo Penal	MAIS ATUAL	1		
27	BIANCHINI, Alice; GOMES, Luiz Flávio; DAHER, Flávio	Curso de Direito Penal - Vol. 1 - Parte Geral (Arts. 1º a 120)	MAIS ATUAL	1		
28	CHAVES, Cristiano	Estatuto da Pessoa com Deficiência Comentado Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	5		
29	REQUIÃO, Maurício	Estatuto da Pessoa com Deficiência: Incapacidades e Interdição	MAIS ATUAL	1		
30	TÁVORA, Nestor; RODRIGUES, Rosnar	Curso de Direito Processual Penal	MAIS ATUAL	2		
31	QUEIROZ, Paulo	Curso de Direito Penal - Vol.1 - Parte Geral	MAIS ATUAL	2		
32	QUEIROZ, Paulo	Curso de Direito Penal - Vol.2 - Parte Especial	MAIS ATUAL	1		
33	LIMA, Renato Brasileiro de	Legislação Criminal Especial Comentada	MAIS ATUAL	2		
34	LIMA, Renato Brasileiro de	Código de Processo Penal Comentado	MAIS ATUAL	3		
35	LIMA JR., José Cesár Naves de	Manual de Criminologia	MAIS ATUAL	1		
36	CUNHA, Rogerio Sanches	Execução Penal para Concursos (LEP)	MAIS ATUAL	1		
37	MAZZEI, Rodrigo; TARTUCE, Fernanda; CARNEIRO, Sérgio Barradas	Coleções Repercussões do Novo CPC - Vol. 15 - Família e Sucessões	MAIS ATUAL	2		
38	SANTOS, Antonio Jeová	Dano Moral Indenizável - Conforme Novo CPC	MAIS ATUAL	1		



Defensoria Pública  
BAHIA

39	ROSA, Conrado Pauline da	Curso de Direito de Família Contemporâneo	MAIS ATUAL	1		
40	SCHMITT, Ricardo Augusto	Sentença Penal Condenatória	MAIS ATUAL	1		
41	DIDIER JR., Fredier	Coleção Novo CPC - Vol. 2 - Procedimento Comum	MAIS ATUAL	1		
42	DIDIER JR., Fredier	Coleção Novo CPC - Processo de Conhecimento - Provas - Vol. 3	MAIS ATUAL	1		
43	DIDIER JR., Fredier	Coleção Novo CPC - Parte geral	MAIS ATUAL	1		
44	QUEIROZ, Paulo; LOPES, Marcus Mota Moreira	Comentários à Lei de Drogas	MAIS ATUAL	1		
45	NEVES, Daniel Amorim Assumpção	Manual de Processo Coletivo	MAIS ATUAL	1		
46	NEVES, Daniel Amorim Assumpção	Manual de Direito Processual Civil - Vol. Único	MAIS ATUAL	3		
47	BITTAR, Neusa	Medicina Legal e Noções de Criminalística	MAIS ATUAL	1		
48	MASSON, Nathalia	Manual de Direito Constitucional	MAIS ATUAL	1		
49	GONÇALVES FILHO, Edilson Santana	Defensoria Pública e a Tutela Coletiva de Direitos - Teoria e Prática	MAIS ATUAL	1		
50	ARAÚJO, José Henrique Mouta	Coleção Repercussões do Novo CPC - Vol. 3 - Fazenda Pública	MAIS ATUAL	2		
51	CUNHA, Rogério Sanches	Manual de Direito Penal - Parte Geral - Vol. Único	MAIS ATUAL	1		
52	GARCIA, Leonardo de Medeiros	Código de Defesa do Consumidor Comentado Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	1		
53	PINTO, Cristiano Vieira Sobral	Código Civil Anotado Conforme Novo CPC	MAIS ATUAL	1		
54	CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista	Tribunal do Júri - Procedimento Especial Comentado por Artigos	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 3**  
**EDITORA ATLAS**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CARVALHO FILHO, José dos Santos	Manual de Direito Administrativo - 30ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	2		
2	VENOSA, Silvio de Salvo	Lei do Inquilinato Comentada: Doutrina e Prática	MAIS ATUAL	1		
3	GIACOMOLLI, Nereu José	O Devido Processo Penal	MAIS ATUAL	1		
4	GONÇALVES, Victor Hugo P.	Marco Civil da Internet Comentado	MAIS ATUAL	1		
5	OLIVEIRA, Eugenio Pacelli de; FISCHER, Douglas	Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência - 9ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	2		
6	MONTENEGRO FILHO, Misael	Ações Possessórias no Novo CPC	MAIS ATUAL	1		
7	RODRIGUES, Marco Antonio	A Fazenda Pública no Processo Civil	MAIS ATUAL	1		
8	CARVALHO FILHO, José dos Santos	O Estado em Juízo no Novo CPC	MAIS ATUAL	1		
9	MONTENEGRO FILHO, Misael	Novo Código de Processo Civil Comentado - 2ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	1		
10	RANGEL, Paulo	Tribunal do Júri	MAIS ATUAL	1		



			ATUAL			
11	BUSATO, Paulo Cesar	Dolo e Direito Penal	MAIS ATUAL	1		
12	KHAALÉD JR, Salah H.	A Busca da Verdade no Processo Penal para Além da Ambição Inquisitorial	MAIS ATUAL	1		
13	HARADA, Kiyoshi	IPTU - Doutrina e Prática	MAIS ATUAL	1		
14	BLIACHERIENE, Ana Claudia	Direito à Vida e à Saúde: Impactos Orçamentários e Judicial	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 4**  
**EDITORA MÉTODO/ELSEVIER**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	TARTUCE, Flávio	Manual de Direito Civil - Vol. Único - 7ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	6		
2	NEVES, Daniel Amorim Assumpção; TARTUCE, Flávio	Manual de Direito do Consumidor: Direito Material e Processual	MAIS ATUAL	2		
3	TARTUCE, Fernanda	Processo Civil Aplicado ao Direito da Família - Teoria e Prática - 2ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1		
4	TARTUCE, Flávio	O Novo CPC e o Direito Civil	MAIS ATUAL	2		
5	AVENA, Norberto	Execução Penal	MAIS ATUAL	1		
6	PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo	Direito Administrativo Descomplicado	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 5**  
**EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	RIPOLLÉS, José Luiz Diéz	A Racionalidade das Leis Penais: Teoria e Prática - 2ª Ed. 2016	MAIS ATUAL	1		
2	BADARÓ, Gustavo Henrique	Processo Penal	MAIS ATUAL	1		
3	COELHO, Fabio Ulhoa	Novo Manual de Direito Comercial - Direito de Empresa (29ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1		
4	NICOLITT, André	Manual de Processo Penal	MAIS ATUAL	1		
5	MARQUES, Claudia Lima	Contratos no Código de Defesa do Consumidor	MAIS ATUAL	1		
6	WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER JR., Fredie;	Breves comentários ao Código de Processo Civil (RT)	MAIS ATUAL	1		
7	NERY JR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade	Código de Processo Civil Comentado	MAIS ATUAL	8		
8	CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista	Violência Doméstica - Lei Maria da Penha Comentada Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	1		
9	MARINONI, Luiz Guilherme;	O Novo Processo Civil	MAIS	1		



Defensoria Pública  
BAHIA

	ARENHART, Sergio Cruz;		ATUAL			
10	MIRAGEM, Bruno	Curso de direito do consumidor	MAIS ATUAL	3		
11	MARINONI, Luiz Guilherme	Curso de Processo Civil - Vol. 1 - 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1		
12	MARINONI, Luiz Guilherme	Novo curso de Processo Civil - Vol. 2 - 3ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	4		
13	NERY, Nelson; Nery, Rosa Maria de Andrade	Código Civil Comentado	MAIS ATUAL	4		
14	ALVIM NETO, José Manoel De Arruda	Novo contencioso civil no CPC 2015	MAIS ATUAL	1		
15	MADALENO, Rolf	Guarda compartilhada física e jurídica de acordo com o novo CPC	MAIS ATUAL	2		
16	WAMBIER, Tereza Arruda Alvim;	Primeiros Comentários ao Novo Código de Processo Civil Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	1		
17	MEDINA, José Miguel Garcia	Direito processual civil Moderno	MAIS ATUAL	1		
18	NERY JR., Nelson	Comentários ao Código de Processo Civil	MAIS ATUAL	1		
19	MARQUES, Claudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe;	Manual do Direito do Consumidor	MAIS ATUAL	1		
20	ASSIS, Araken de	Da execução de alimentos e prisão do devedor	MAIS ATUAL	3		
21	STOCO, Rui	Tratado de Responsabilidade Civil	MAIS ATUAL	1		
22	RAO, Vicente	O Direito e a Vida dos Direitos	MAIS ATUAL	1		
23	MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sergio Cruz;	Novo Código de Processo Civil Comentado	MAIS ATUAL	3		
24	DIAS, Maria Berenice	Manual das sucessões - De acordo com Novo CPC	MAIS ATUAL	4		
25	Revista dos Tribunais	Vade Mecum	MAIS ATUAL	3		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 6**  
**EDITORA GUANABARA KOOGAN**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	FRANÇA, Genival Veloso de	Medicina Legal - 10ª Ed	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 7**  
**EDITORA IMPETUS**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	GRECO, Rogério	Curso de Direito Penal - Parte Geral	MAIS ATUAL	2		
2	GRECO, Rogério	Curso de Direito Penal - Parte Especial - Vol. 2	MAIS ATUAL	1		
3	GRECO, Rogério	Curso de direito penal - Parte Especial - Vol. 3	MAIS ATUAL	1		
4	GRECO, Rogério	Código Penal Comentado	MAIS	4		

			ATUAL			
5	HARTMANN, Rodolfo Kronenberg	Novo Código de Processo Civil - Comparado e Anotado	MAIS ATUAL	1		
6	HARTMANN, Rodolfo Kronenberg	Petições & Prática Cível - Ideal Para o Exercício da Advocacia	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 8**

**EDITORA FORENSE**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	NUCCI, Guilherme de Souza	Tribunal do Júri	MAIS ATUAL	3		
2	SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio	Lei do Inquilinato - Comentada Artigo por Artigo	MAIS ATUAL	2		
3	FRANÇA, Genival Veloso	Direito Médico (14ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1		
4	PAIVA, Caio César	Prática Penal para a Defensoria Pública	MAIS ATUAL	2		
5	NUCCI, Guilherme de Souza	Código de Processo Penal Comentado	MAIS ATUAL	8		
6	NUCCI, Guilherme de Souza	Manual de Processo Penal e Execução Penal	MAIS ATUAL	1		
7	NUCCI, Guilherme de Souza	Leis Penais e Processuais Penais Comentadas - Vol.2 (10ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1		
8	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Novo Código de Processo Civil Anotado	MAIS ATUAL	1		
9	NUCCI, Guilherme de Souza	Leis Penais Especiais Comentadas	MAIS ATUAL	2		
10	NUCCI, Guilherme de Souza	Código Penal Comentado	MAIS ATUAL	3		
11	MADALENO, Rolf	Curso de Direito de Família	MAIS ATUAL	2		
12	NUCCI, Guilherme de Souza	Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado	MAIS ATUAL	10		
13	ABELHA, Marcelo	Manual de Execução Civil	MAIS ATUAL	1		
14	ARENDT, Hanna	A Condição Humana	MAIS ATUAL	1		
15	CUNHA, Leonardo Carneiro da	A Fazenda Pública em Juízo, 14ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	2		
16	MADALENO, Ana Carolina Carpes; MADALENO, Rolf	Síndrome da Alienação Parental, 4ª Ed. 2017	MAIS ATUAL	1		
17	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil - VoI. III	MAIS ATUAL	1		
18	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil -VoI. II	MAIS ATUAL	1		
19	THEODORO JÚNIOR, Humberto	Curso de Direito Processual Civil - Vol. I	MAIS ATUAL	1		
20	NUCCI, Guilherme de Souza	Provas no Processo Penal	MAIS ATUAL	2		
21	NUCCI, Guilherme de Souza	Prática Forense Penal	MAIS ATUAL	1		
22	TARTUCE, Flávio	Direito Civil - Direito das Sucessões - Vol. 6	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 9  
LIVRARIA DO ADVOGADO**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SARAIVA, João Batista Costa	Adolescente e Responsabilidade Penal	MAIS ATUAL	1		
2	BARBOSA, Jeferson Ferreira	Direito à Saúde e Solidariedade na Constituição Brasileira	MAIS ATUAL	1		
3	GESU, Cristina di	Prova Penal e Falsas Memórias	MAIS ATUAL	2		
4	AZEVEDO, Fernando Costa de	Defesa do Consumidor e Regulação	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 10  
EDITORA D'PLÁCIDO**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	VALOIS, Luis Carlos	O direito penal da guerra às drogas	MAIS ATUAL	1		
2	SOUZA, Iara Antunes de	Estatuto da pessoa com deficiência curatela e saúde mental	MAIS ATUAL	4		
3	FERNANDES, Antônio Joaquim Schellenberger	Direito à saúde: tutela coletiva e mediação sanitária	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 11  
EDITORA IBDFAM**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PEREIRA, Rodrigo da Cunha (Coord.)	Tratado de Direito das Famílias - 2ª Ed.	MAIS ATUAL	3		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 12  
EDITORA JH MIZUNO**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	GOMES, Josiane Araújo	Contratos de Planos de Saúde	MAIS ATUAL	2		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 13  
EDUFBA**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CARVALHO FILHO, Milton Julio	Prisões numa abordagem	MAIS	1		



Defensoria Pública  
BAHIA

de	interdisciplinar (EDUFBA)	ATUAL			
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>					
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>					( ) DIAS [≥60]

**LOTE 14**  
**EDITORA REVAN**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ROIG, Rodrigo Duque Estrada	Direito e Prática Histórica da Execução Penal no Brasil	MAIS ATUAL	1		
2	ZAFFARONI, Eugêncio Raul; BATISTA, Nilo	Direito Penal Brasileiro I	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 15**  
**EDITORA LUMEN JURIS**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	COSTA, Álvaro Mayrink da	Raízes da Sociedade Criminógena	MAIS ATUAL	1		
2	SANTOS, Juarez Cirino dos	Direito Penal - Parte Geral	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 16**  
**EDITORA JURUÁ**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	VASCONCELOS, Fernando Antônio de	Responsabilidade do Profissional Liberal nas Relações de Consumo	MAIS ATUAL	1		
2	SCHAEFER, Fernando	Responsabilidade Civil dos Planos e Seguros de Saúde	MAIS ATUAL	1		
3	SILVA, MARISYA Souza e.	Crimes Hediondos & Progressão de Regime Prisional	MAIS ATUAL	1		
4	SIMÕES, Fernanda Martins; FERREIRA, Carlos Mauricio.	Alimentos Gravídicos: A Evolução do Direito à Alimentos Em Respeito à Vida	MAIS ATUAL	1		
5	BASTOS, Angélica Barroso	Direitos Humanos das Crianças e dos Adolescentes	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 17**  
**EDITORA DEL REY**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	VIANNA, Geraldo Luiz	Judicialização da Saúde Suplementar	MAIS ATUAL	1		
2	BERALDO, Anna de Moraes Salles	Guarda dos filhos e mediação familiar	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]



Defensoria Pública  
BAHIA

**LOTE 18**  
**EDITORA ALMEDINA**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ROMÃO, Luis Fernando de França	A Constitucionalização dos Direitos da Criança e do Adolescente	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 19**  
**EDITORA MANOLE**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PELUSO, Cesar (coord.)	Código Civil Comentado	MAIS ATUAL	2		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 20**  
**EDITORA LTR**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PACHECO, Iara Alves Cordeiro	Acidente do Trabalho - Causas e Consequências da Sonegação da CAT	MAIS ATUAL	1		
2	VIANNA, Claudia Sales Vilela	Acidente de Trabalho - Abordagem Completa e Atualizada (2ª Ed. 2017)	MAIS ATUAL	1		
3	ALVES, Evelise Barbosa Peucci	A Responsabilidade Sobre o Menor	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 21**  
**EDITORA ZAHAR**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BAUMAN, Zygmunt	Amor líquido: Sobre a fragilidade dos laços humanos	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 22**  
**EDITORA SEXTANTE**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DE MASI, Domenico	O Ócio Criativo	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 23**  
**EDITORA UNESP**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	GIDDENS, Anthony	A Transformação da Intimidade	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 24**  
**EDITORA WMF MARTINS FONTES**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	GIDDENS, Anthony	A Constituição da Sociedade	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 25**  
**EDITORA MARTIN CLARET**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	HUGO, Vitor	Os Miseráveis	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 26**  
**EDITORA BOOKSELLER**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MIRANDA, Pontes de	Tratado de direito privado	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 27**  
**EDITORA ARMADOR**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PINTO, Cristiano Vieira Sobral; MOTA, André	Prática Civil	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]



Defensoria Pública  
BAHIA

**LOTE 28**  
**EDITORA FÓRUM**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	CARVALHO, Antônio Carlos Alencar	Manual de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 29**  
**MALHEIROS EDITORES**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	MELLO, Celso Antonio Bandejas de	Curso de Direito Administrativo	MAIS ATUAL	1		
2	SILVA, José Afonso da	Curso de Direito Constitucional Positivo	MAIS ATUAL	1		
3	GRAU, Eros Roberto	A Ordem Econômica na Constituição de 1988	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 30**  
**EDITORA CORTEZ**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	VOLPI, Mario	O Adolescente e o Ato Infracional	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 31**  
**EDITORA APPRIS**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PELLEGRINI, Suzana Assis Brasil de Moraes	O Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]

**LOTE 32**  
**EDITORA RIDEEL**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Editora Rideel	Vade Mecum	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						( ) DIAS [≥60]



**LOTE 33**  
**EDITORA RECORD**

ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	LEMGRUBER, Julita	Quem vigia os vigias?	MAIS ATUAL	1		
<b>VALOR TOTAL DO ITEM (GLOBAL)</b>						
<b>Prazo de Validade da Proposta</b>						(    ) DIAS <b>[≥60]</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

## PARTE II – HABILITAÇÃO

---

### SEÇÃO I DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

#### 1. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

##### 1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:

(  ) Para pessoas jurídicas:

X

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

(  ) Para pessoas jurídicas:

###### 1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual – aquisição e serviços do art. 155 da CF, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
  - 1.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal**, conforme o modelo da **PARTE V** deste instrumento.

###### 1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

##### 1.3 Qualificação Técnica, comprovada através de:

- a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, II, §5º).
- b) declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante da **PARTE II** deste instrumento (art. 101, IV).

##### 1.4 Qualificação econômico-financeira:

- (  ) não exigível em face do pequeno porte da contratação **[NOTA: na modalidade convite e pregão nesta faixa de valor]**.

### 1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante da **PARTE VI** deste instrumento.

### 2. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
  - b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
  - c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
  - d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.
3. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação.
4. A apresentação, pelas licitantes, dentro do envelope de habilitação, do Certificado de Registro Cadastral-CRC ou do Certificado de Registro Simplificado-CRS possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.

---

## SEÇÃO II

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL CRC/CRS

---

#### 1. Pressupostos para participação (inscrição facultativa no Registro Cadastral/SAEB):

- (  ) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste **X** instrumento, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como *usuário* junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

#### 2. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

- (  ) A licitação se processa **sem** a utilização do **SIMPAS**:

**X**

2.1 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou o Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação que estejam nele contemplados, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica**.

---

**SEÇÃO III**  
**MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

---

**COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO**

Modalidade de Licitação <b>Pregão Eletrônico</b>	Número 21/2017
---	-------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, forneceu a esta instituição os materiais abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

<b>Especificação</b>	<b>Quantitativo/</b>	<b>Prazo de entrega</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

Modalidade de Licitação <b>Pregão Eletrônico</b>	Número 21/2017
---	-------------------

(    ) **DECLARAÇÃO FIRMADA PELA PRÓPRIA LICITANTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

---

**PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

---

---

**SEÇÃO I**  
**AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

---

( ✓ ) O licitante vencedor deverá, **quando solicitado**, apresentar amostra dos produtos ofertados, no prazo de 72 horas-

---

**SEÇÃO II**  
**PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

---

( ✓ ) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

---

**SEÇÃO III**  
**PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO**

---

( ✓ ) Não poderão participar cooperativas de trabalho nesta licitação.

---

**SEÇÃO IV**  
**AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]**

---

( ✓ ) Não se aplica

---

**SEÇÃO V**  
**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS  
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

( ✓ ) Não

---

## PARTE IV - CONTRATO

---

### MINUTA DO CONTRATO

---

Modalidade de Licitação <b>Pregão Eletrônico</b>	Número 21/2017
---	-------------------

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo .... \_\_\_\_\_, CNPJ nº 07.778.585/0001-14, situada à Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386 – Edf. MULTICAB- Sussuarana – CEP: CEP - 41745-007. Salvador- BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **[PESSOA JURÍDICA/PESSOA NATURAL]**, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do pregão eletrônico nº 21/2017, processo administrativo nº 1224170028880, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pela legislação específica, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE LIVROS**, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente.

- §1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- §3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo do período de garantia técnica.

- §1º A entrega se dará:
- ( ✓ ) conforme as especificações definidas no Termo de Referência do instrumento convocatório.  
X
- §2º A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

- ( ✓ ) A garantia contratual será de **5%** do valor do contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §1º Sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, a prova da garantia, na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato, admitindo-se, para as demais modalidades, que a comprovação seja feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias daquela data, sem o que fica vedada, em qualquer caso, a realização do pagamento.

**§2º** A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

A CONTRATADA ficará obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada, bem como a atualizar o seu valor nas mesmas condições do contrato.

**§3º**

**§4º** No caso de seguro-garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

**§5º** A CONTRATADA deverá atualizar a garantia sempre que houver alteração contratual, no mesmo prazo deferido para a comprovação da garantia originária, visando assegurar a cobertura das modificações procedidas.

**§6º** Será recusada a garantia que não atender às especificações, sendo facultado à CONTRATADA apresentar caução em dinheiro, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação da recusa.

**§7º** A não substituição da garantia recusada constitui motivo para rescisão do contrato, nos termos do art. 167, III, da Lei estadual nº 9.433/05.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE FORNECIMENTO

(  ) **Aquisição** com fornecimento                      (  ) único

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

LOTE						
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL</b>						

**§1º** Estima-se para o contrato o valor global de R\$

**§2º** Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
05.50.601	113	03.128.262.1466	4.4.90.52

#### CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Termo de Referência do instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- I. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados;
- II. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- III. comunicar a CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

- IV. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- V. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;
- VI. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- VII. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente contrato;
- VIII. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- IX. promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- X. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra-estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- XI. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- XII. oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- XIII. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa do objeto do contrato;
- XIV. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- XV. observar a legislação federal, estadual e municipal relativa ao objeto do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Além das determinações acima descritas, a CONTRATADA deverá atender às seguintes obrigações específicas:

- a) fornecer livros novos e de última edição publicada, constantes dos catálogos das respectivas editoras, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da expressa requisição, desde que não estejam com edição esgotada;
- b) substituir as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o Contratante;
- c) comunicar ao Contratante, antes do vencimento do prazo de entrega, a necessidade de requisitar o(s) exemplar(es) em outra praça, no caso de esgotamento na editora de quaisquer exemplares constantes de uma ordem de fornecimento;
- d) as faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento do bem.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- I. fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura;
- II. realizar o pagamento pela execução do objeto contratual;
- III. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial, no prazo legal.
- IV. Encaminhar ao Contratado a relação de livros, solicitando a respectiva listagem de preços unitários;
- V. Supervisionar o material e devolver o que estiver fora da especificação, solicitando sua substituição.



#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá à CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade pela execução do contrato.

- §1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorrerá com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, nos termos do art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá à CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual nº 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência:
- I. se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
  - II. quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.
- §4º** O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.
- §5º** Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- §6º** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.
- §7º** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.
- §8º** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.
- §9º** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, consoante o art. 165 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §10** Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato: Servidor: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
**[NOTA: deve(m) ser indicado(s) o(s) nome(s) e cadastro(s) do(s) servidor(es)].**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, §5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- §2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- §3º** A CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

- §4º** A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação e, para efeito do art. 126, inciso XVI, da Lei estadual nº 9.433/05, o processo de pagamento deverá ser instruído com a prova da manutenção das condições de habilitação e qualificação estabelecidas na licitação, considerando-se como marco final a data de conclusão da etapa do recebimento definitivo, cuja demonstração poderá ser aferida mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.
- §5º** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- §6º** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- §7º** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- §8º** Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis durante o prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

- §1º** Após o prazo de 12 meses a que se refere o *caput*, a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- §3º** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela CONTRATADA no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei nº 10.406/02.
- §4º** A revisão de preços pode ser instaurada pela CONTRATANTE quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no contrato, conforme o art. 143, inc. II, alínea "e", da Lei estadual nº 9.433/05.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A prorrogação, suspensão ou rescisão sujeitar-se-ão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste contrato.

- §1º** A admissão da fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA está condicionada à manutenção das condições de habilitação e à demonstração, perante a CONTRATANTE, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.
- §2º** Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:
- I. a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;
  - II. reajustamento de preços previsto no edital e neste contrato, bem como as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes;
  - III. o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.
- §3º** Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do contrato, por outro profissional de experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada, e desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – PENALIDADES**

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- §1º** Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.
- §2º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §3º** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.
- §4º** A CONTRATADA será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.
- §5º** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma prevista na cláusula seguinte, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – SANÇÃO DE MULTA**

A pena de multa será aplicada em função de inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

- §1º** Quanto à obrigação principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
  - II. Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.
  - III. O atraso no cumprimento da obrigação principal ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.
- §2º** Quanto à obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, será observado o que se segue:
- I. Em caso de descumprimento total da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
  - II. Caso o cumprimento da obrigação acessória, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.

- III. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
- §3º Se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.
- §4º Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- §5º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- §6º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- §7º Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- §8º Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento e na proposta da licitante vencedora.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA SÉTIMA – FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Testemunha (nome/CPF)**

Declaro que a [Autorização para Fornecimento de Material – AFM] foi subscrita no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo e cadastro do declarante)

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**Testemunha (nome/CPF)**

Declaro que o extrato do contrato foi publicado no DOE de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, cargo e cadastro do declarante)

---

## **PARTE V – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

---

### **TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS**

1. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

### **TÍTULO II DOS IMPEDIMENTOS**

2. Não será admitida a participação de interessados que estejam suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou declarados inidôneos, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

3. Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa natural física ou jurídica; b) a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; d) demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 da Lei estadual nº 9.433/05, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

4.1 É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere a alínea b deste item na licitação ou na execução da obra ou serviço como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2 O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo

4.3 Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e a licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

4.4 Aplica-se o disposto no item anterior aos membros da comissão de licitação, ao pregoeiro e equipe de apoio.

5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

6. É proibido ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

### **TÍTULO III DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **Capítulo I QUANTO À FORMA**

##### **Seção I Aplicável a todas as modalidades**

7. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

8. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

##### **Seção II Da concorrência, tomada de preços e convite, do tipo menor preço, e do pregão presencial**

9. Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso o nome completo ou razão social da licitante, o órgão/entidade e setor promotor da licitação, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, ENVELOPE A – Proposta de Preços, ou ENVELOPE B – Habilitação.

10. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

### **Seção III**

#### **Da concorrência, tomada de preços e convite, do tipo técnica e preço**

11. Os documentos da proposta técnica, de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 03 (três) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso o nome completo ou razão social da licitante, o órgão/entidade e setor promotor da licitação, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, ENVELOPE A – Proposta Técnica, ENVELOPE B – Proposta de Preços, ou ENVELOPE C – Habilitação.

12. As propostas técnica e de preços deverão estar em original, datilografadas ou digitadas, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

### **Seção IV**

#### **Do pregão eletrônico**

13. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

14. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da identificação da licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço eletrônica até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

### **Capítulo II**

#### **QUANTO AO CONTEÚDO**

15. A proponente deverá elaborar a sua proposta de preços em moeda nacional (reais e centavos), observando as disposições do Termo de Referência, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

16. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

17. A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto da licitação.

18. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

19. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

20. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

21. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

22. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

23. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

24. Nas licitações do tipo técnica e preço, a proponente deverá apresentar proposta técnica observando as disposições relativas ao modelo de descrição da proposta técnica e aos critérios para avaliação das propostas técnicas.

**TÍTULO IV**  
**DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**Capítulo I**  
**DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE,**  
**DO TIPO MENOR PREÇO**

**Seção I**  
**Da fase inicial**

25. A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados no instrumento convocatório, facultado às licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

25.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

25.2 O credenciamento de sócios far-se-á mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

25.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

25.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

25.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

26. Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

26.1 O ENVELOPE A – Proposta de Preços e o ENVELOPE B – Habilitação deverão conter os elementos exigidos no instrumento convocatório.

27. Após a entrega da proposta, não mais caberá a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão.

28. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

28.1 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

29. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes e pela Comissão.

30. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

**Seção II**  
**Da fase de classificação das propostas de preços**

31. O presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES A – Proposta de Preços.

32. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.

- 32.1 Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às condições e exigências do instrumento convocatório; não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- 32.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.
- 32.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
33. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 33.1 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.
- 33.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível.
- 33.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.
- 33.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 33.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
34. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.
- 34.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
35. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
36. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão procederá em conformidade com o disposto na seção seguinte.
37. A Comissão franqueará a palavra para que as licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.
38. Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão devolverá os envelopes fechados, contendo a respectiva documentação de habilitação, aos concorrentes desclassificados, e procederá à abertura dos ENVELOPES B – Habilitação das licitantes classificadas com os três menores preços.
39. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – Habilitação, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.
40. Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação na imprensa oficial.
41. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.
- 41.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

### Seção III Das amostras ou demonstração de compatibilidade

42. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará aos detentores das três melhores propostas a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.



- 42.1 Se inexitosa a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, a Comissão procederá à convocação, na ordem de classificação de tantos quantos forem os desclassificados em razão da desconformidade a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.
43. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.
44. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as conseqüências estabelecidas em lei.
45. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.
46. A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo presidente da Comissão, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.
- 46.1 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.
- 46.2 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.
- 46.3 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.
- 46.4 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.
- 46.5 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.
- 46.6 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

#### **Seção IV** **Da fase de habilitação**

47. A Comissão de licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação, bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo, de logo, caso disponível a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.
48. A licitante que deixar de apresentar a documentação de habilitação válida será inabilitada.
49. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 daquele diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade.
50. A Comissão deliberará sobre a habilitação das três primeiras classificadas, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.
51. Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão dará seqüência ao procedimento.
52. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – Habilitação das demais proponentes, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.
53. Julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão procederá à convocação de tantas licitantes classificadas quantas forem as inabilitadas no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas, franqueando-lhes a apresentação de amostra ou demonstração de compatibilidade, se for o caso.
54. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as licitantes classificadas forem inabilitadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes inabilitadas para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.
- 54.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis

#### **Capítulo II** **DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE,** **DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**

**Seção I**  
**Da fase inicial**

55. A sessão pública da licitação terá início no dia, hora e local designados no instrumento convocatório, facultado às licitantes presentes efetuar o credenciamento de seus respectivos representantes, comprovando que possuem os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.
- 55.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 55.2 O credenciamento de sócios far-se-á mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 55.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 55.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 55.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.
56. Procedido ao credenciamento, a Comissão recolherá o ENVELOPE A – Proposta Técnica, o ENVELOPE B – Proposta de Preços e o ENVELOPE C – Habilitação, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.
- 56.1 O ENVELOPE A – Proposta Técnica, o ENVELOPE B – Proposta de Preços e o ENVELOPE C – Habilitação deverão conter os elementos exigidos no instrumento convocatório.
57. Após a entrega da proposta, não mais caberá a desistência da licitante, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Comissão.
58. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 58.1 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos das licitantes no ato em que for adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.
59. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes e pela Comissão.
60. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

**Seção II**  
**Da fase de classificação das propostas técnicas**

61. O presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES A – Proposta Técnica.
62. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório.
- 62.1 A análise das propostas técnicas será efetuada por uma equipe especialmente constituída para este fim, composta por, no mínimo, três técnicos de reconhecida competência na área, a qual, de acordo com os critérios para avaliação das propostas técnicas constantes do instrumento convocatório, apurará o *índice técnico* de cada licitante e elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os integrantes, justificando as notas atribuídas.
- 62.2 Não sendo possível a realização da análise técnica na mesma sessão, a equipe deverá fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado mediante justificativa expressa.
63. A Comissão franqueará a palavra para que as licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.
64. Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão devolverá os ENVELOPES B – Proposta de Preço e os ENVELOPES C – Habilitação fechados aos concorrentes desclassificados, e procederá à abertura dos ENVELOPES B – Proposta de Preço das demais licitantes.
65. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES B – Proposta de Preço e os ENVELOPES C – Habilitação, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.
66. Concluída a fase de julgamento das propostas técnicas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação no D.O.E.

67. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

67.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

### **Seção III**

#### **Da fase de classificação das propostas de preços**

68. O presidente da Comissão fará a abertura dos ENVELOPES B – Proposta de Preços.

69. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.

69.1 Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às condições e exigências do instrumento convocatório; não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão;

69.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

69.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

69.4 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas nas propostas técnicas e de preços, de acordo com os pesos expressamente estabelecidos no instrumento convocatório.

70. A Comissão franqueará a palavra para que as licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.

71. Procedido ao julgamento das propostas e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão devolverá os ENVELOPES C – Habilitação fechados aos concorrentes desclassificados, e procederá à abertura dos ENVELOPES C – Habilitação das três licitantes melhor classificadas.

72. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES C – Habilitação, sendo devidamente rubricados pelos presentes, recolhidos e guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

73. Concluída a fase de julgamento das propostas, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo propostas classificadas, será designada data para continuidade da sessão, mediante publicação no D.O.E.

74. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

74.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

### **Seção IV**

#### **Da fase de habilitação**

75. A Comissão de licitação conferirá e examinará os documentos de habilitação, bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo, de logo, caso disponível a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

76. A licitante que deixar de apresentar a documentação de Habilitação válida será inabilitada.

77. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 daquele diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade.

78. A Comissão deliberará sobre a habilitação das três primeiras classificadas, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, os quais poderão ser apreciados de imediato.

79. Procedido ao julgamento da habilitação, e desde que haja declaração expressa de renúncia a recurso, consignada em ata, ou a apresentação do termo de renúncia por todas as licitantes, a Comissão dará seqüência ao procedimento.

80. Se não houver a renúncia expressa a interposição de recurso por todas as licitantes, permanecerão fechados os ENVELOPES C – Habilitação das demais proponentes, guardados em poder da Comissão, que providenciará a intimação das licitantes ausentes e aguardará o decurso do prazo recursal.

81. Concluída a fase de julgamento, com a decisão acerca dos recursos eventualmente interpostos, e havendo proposta inabilitada, a Comissão procederá à convocação de tantas licitantes classificadas quantas forem as inabilitadas no julgamento, a fim de completar o número de 3 (três) propostas válidas.

82. Nos termos do §3º do art. 97 da Lei estadual nº 9.433/05, se todas as licitantes classificadas forem inabilitadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis às licitantes inabilitadas para apresentação de nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a inabilitação.

82.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis

### **Capítulo III**

#### **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DOS TIPOS MENOR PREÇO E TÉCNICA E PREÇO**

##### **Seção I**

##### **Das impugnações**

83. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei estadual nº 9.433/05.

83.1 A impugnação, feita em linguagem clara e utilizando-se, preferencialmente, do formulário constante do instrumento convocatório, deverá ser protocolada até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes das propostas, cabendo à Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas.

84. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para recebimento dos envelopes e início da abertura dos envelopes das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

85. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

86. A desclassificação da licitante importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

87. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

##### **Seção II**

##### **Dos recursos**

88. Dos atos de julgamento das propostas ou dos documentos de habilitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, observadas as seguintes normas:

88.1 A intimação dos atos referidos neste item será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

88.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas, preferencialmente, mediante a utilização de formulário constante do instrumento convocatório.

88.3 Após interposto o recurso, que terá efeito suspensivo, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

88.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

88.5 O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

88.6 Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade convite, os prazos para interposição de recurso e de contra-razões serão de 02 (dois) dias úteis.

88.7 No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a autoridade competente, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvido o órgão legal de representação jurídica da unidade.

##### **Seção III**

##### **Da regularização fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte**

89. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

89.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### **Seção IV**

##### **Da homologação e adjudicação**

90. A autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual à licitante vencedora, em despacho circunstanciado.

91. Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

92. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

93. Após a homologação e adjudicação do objeto e na hipótese de ter sido exigida, no instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

94. Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

#### **Seção V**

##### **Das disposições finais**

95. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a comissão, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

96. É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

97. Nos termos do §6º do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, a Comissão de licitação poderá conceder, se requerido pela licitante, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de documento comprobatório da regularidade fiscal, previdenciária ou da inexistência de processo de falência ou recuperação judicial da requerente, desde que a documentação a ser apresentada retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

98. A concessão do prazo de que trata o item anterior ficará condicionada à apresentação, pela licitante, por intermédio do seu representante legal ou mandatário, com poderes expressos, de declaração de que se encontrava, na data da entrega da proposta, em situação regular perante as fazendas públicas, a seguridade social ou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme o caso, ou que não se encontrava em processo de falência ou recuperação judicial, sendo certo que, expirado o prazo concedido pela comissão de licitação, sem que a licitante apresente o documento que se comprometeu a apresentar, além de ser inabilitado, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei estadual nº 9.433/05, observando-se o disposto nos artigos 187 a 191 do mesmo diploma legal.

99. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de licitação.

100. A teor do §11 do art. 78 da Lei estadual nº 9.433/05, poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

101. Os envelopes de habilitação que não tenham sido abertos deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que os envelopes não retirados nesse prazo serão descartados.

102. Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

#### **Capítulo IV**

##### **DO PREGÃO PRESENCIAL**

**Seção I**  
**Da fase inicial**

103. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no instrumento convocatório, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

103.1 A ausência de representante da licitante na sessão pública do pregão presencial implicará na renúncia: a) ao direito de formular lances verbais; b) ao exercício do benefício previsto nos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, na hipótese de empate real ou ficto, no caso das microempresas e empresas de pequeno porte; c) a manifestar em ata a intenção de recorrer, o que ensejará a decadência de eventual direito de recurso.

103.2 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

103.3 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

103.4 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

103.5 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

103.6 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

104. Procedido ao credenciamento, o pregoeiro recolherá o ENVELOPE A - Proposta de Preços e o ENVELOPE B - Habilitação, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

104.1 O ENVELOPE A - Proposta de Preços e o ENVELOPE B - Habilitação deverão conter os elementos exigidos no instrumento convocatório.

105. Após a entrega da proposta, não mais caberá a desistência da licitante.

106. Sempre que houver interrupção da sessão, será consignado em ata o dia e hora em que a sessão terá continuidade.

107. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes e pelo pregoeiro.

108. Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelas licitantes presentes e pelo pregoeiro.

**Seção II**  
**Da abertura das propostas de preços**

109. O pregoeiro procederá à abertura dos ENVELOPES A - Proposta de Preços, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

110. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas: a) que não estiverem acompanhadas da Descrição da Proposta de Preços, da Declaração de Elaboração Independente de Proposta e da Declaração de Pleno Conhecimento; b) que não contenham informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; ou c) que contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.

111. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas regulares, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

112. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

113. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

114. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

115. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**Seção III**  
**Dos lances verbais**

116. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

117. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pela mesma licitante e que não podem ser iguais a outro lance já ofertado.

118. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,05% do valor estimado do item/lote, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

119. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

120. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

121. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos no edital.

#### **Seção IV** **Da classificação das propostas**

122. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

122.1 Serão desclassificadas as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

122.2 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

123. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

123.1 Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

123.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

123.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

123.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

123.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

124. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.

124.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

125. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

126. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na Seção II do Capítulo VI.

#### **Seção V** **Da habilitação**

127. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

128. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação, bem como a autenticidade dos mesmos, emitindo, de logo, caso disponível a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

129. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante habilitada será declarada vencedora.

130. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 daquele diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.

131. Se a oferta não for aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

### **Seção VI** **Dos recursos**

132. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, à licitante vencedora.

133. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, preferencialmente mediante a utilização do formulário constante do instrumento convocatório, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

134. O pregoeiro receberá, examinará, instruirá e decidirá os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis e, quando não modificar a sua decisão, encaminhará os autos à autoridade superior para deliberação.

135. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

136. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **Seção VII** **Da adjudicação e homologação**

137. O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, caso não haja recursos, ou, em tendo havido, tenham sido por ele acolhidos, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

138. A autoridade superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

139. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

### **Seção VIII** **Das disposições finais do pregão presencial**

140. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

141. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

142. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

143. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de um dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, ou ao que foi obtido após negociação, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

144. Após a homologação e adjudicação do objeto e na hipótese de ter sido exigida, no instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual no 9.433/05.



145. Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

## **Capítulo V** **DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **Seção I** **Da fase inicial**

146. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico é necessário, previamente, o credenciamento pelas licitantes no sistema do Banco do Brasil, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

147. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

148. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

149. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema do Banco do Brasil como microempresas ou empresas de pequeno porte.

150. A licitante é responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

151. A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada até a data e horário previstos no instrumento convocatório, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação da licitante.

151.1 A licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.

151.2. No caso de aquisições, o campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS" deverá ser preenchido com as exigências relacionadas no item respectivo da Seção I – Especificações para Elaboração da Proposta de Preços, da PARTE I - Propostas.

152. Logo após o envio da proposta de preço, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

### **Seção II** **Da divulgação das propostas de preços**

153. A partir do horário previsto no edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

154. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

155. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

156. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

### **Seção III** **Dos lances eletrônicos**

157. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

157.1 É vedada a utilização de sistema robotizado que implique envio automático de lances.

157.2 Se, ao final da disputa, o pregoeiro identificar que alguma licitante, ao apresentar seus lances, o fez, entre outras formas, de maneira sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, indicando a utilização de software lançador "robô", será ela desclassificada, com a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

158. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.

159. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

159.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

160. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

161. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

162. Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

162.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

#### **Seção IV**

#### **Da classificação das propostas**

163. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, e assim sucessivamente, até a obtenção de uma proposta válida.

163.1 Será desclassificada a proposta quando consignar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

163.2 Será desclassificada a proposta quando consignar valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemple preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.

164. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

165. O pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o menor preço.

166. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

166.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

166.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível, sob pena de preclusão.

166.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.

166.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

166.5 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

167. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

167.1 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da ausência de disputa de lances, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.

168. Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

169. Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na Seção II do Capítulo VI.

#### **Seção V**

##### **Da regularidade documental**

170. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da seguinte documentação: a) proposta escrita de preços, que deverá contemplar a planilha de custos, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance; b) declaração de elaboração independente de proposta; c) declaração de enquadramento, quando for o caso (Lei nº 123/2006); d) declaração de pleno conhecimento; e) instrumento de procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes; f) documentos de habilitação.

171. Os documentos deverão ser remetidos por fax no prazo de 03 (três) horas do encerramento da disputa.

171.1 Na impossibilidade de utilização do fax, a documentação poderá ser encaminhada para o *email* indicado no instrumento convocatório, observado o prazo acima.

171.2 O pregoeiro certificará no processo a data e hora do recebimento da documentação.

171.3 A licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar os originais correspondentes ou cópia autenticada dos documentos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição indispensável para a contratação.

172. A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, devendo as licitantes serem notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

173. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos, emitindo, de logo, caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, o extrato do Certificado de Registro, verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

174. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma do edital.

175. Se a oferta de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, observados os mesmos prazos definidos no convocatório, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectiva licitante declarada vencedora, facultado ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

176. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.

177. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

#### **Seção VI**

##### **Dos recursos**

178. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes regras:

178.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

178.2 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer licitante, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

178.3 O pregoeiro receberá, examinará, instruirá e decidirá os recursos no prazo de até 03 (três) dias úteis e, quando não modificar a sua decisão, encaminhará os autos à autoridade superior para deliberação.

178.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

178.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

#### **Seção VII**

##### **Da adjudicação e homologação**

179. O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, caso não haja recursos, ou, em tendo havido, tenham sido por ele acolhidos, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

180. A autoridade superior, após a decisão dos recursos que lhe forem submetidos, constatando a regularidade dos atos procedimentais, adjudicará o objeto à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

181. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

### **Seção VIII**

#### **Das disposições finais do pregão eletrônico**

182. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

183. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

184. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

185. Após a homologação e adjudicação do objeto e na hipótese de ter sido exigida, no instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

186. Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

### **Capítulo VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

#### **Seção I**

##### **Das impugnações**

187. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

188. A impugnação deverá ser feita em linguagem clara, utilizando-se, preferencialmente, o formulário constante do instrumento convocatório.

189. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **Seção II**

##### **Das amostras ou demonstração de compatibilidade**

190. Havendo necessidade de apresentação de amostras ou de demonstração de compatibilidade, o pregoeiro comunicará a todas as licitantes a suspensão da sessão, franqueará ao detentor da melhor proposta a sua realização, no prazo e forma assinalados, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento.

190.1 Se inexistente a aferição de qualquer amostra ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá à convocação do detentor da proposta subsequente, na ordem de classificação até que obtenha resultado compatível.

191. A amostra ou a demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a sua adequação com os requisitos e as especificações contidas no instrumento convocatório, bem como com as consignadas na proposta apresentada pela licitante, para o que poderá ser solicitada a avaliação e análise por parte de unidade técnica competente.

192. A não apresentação de amostra ou de demonstração de compatibilidade será reputada desistência do certame, com as consequências estabelecidas em lei.

193. A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

194. A amostra deverá ser entregue contra-recibo, no prazo e endereço fixados pelo pregoeiro, devendo estar em embalagem lacrada, que contenha as informações que permitam identificar a licitante e o procedimento licitatório ao qual se refere.

194.1 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, não cabendo ressarcimento do valor do objeto.

194.2 A amostra apresentada deverá possuir elementos e quantidades suficientes que permitam a identificação do objeto, bem como a constatação de suas propriedades e do seu rendimento, além do número do registro no órgão competente, quando exigido.

194.3 Entregue a amostra, não serão permitidas quaisquer modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante do instrumento convocatório.

194.4 A amostra aprovada permanecerá em poder do órgão licitante para fins de confrontação quando do recebimento do material licitado, sendo liberada somente após a conclusão do contrato.

194.5 As amostras reprovadas deverão ser retiradas em até 30 (trinta) dias, contados da publicação da homologação da licitação, ficando esclarecido que as que não forem retiradas nesse prazo serão descartadas, sem direito a indenização.

194.6 Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

### **Seção III**

#### **Da regularização fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte**

195. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

195.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo ilícito tipificado no art. 184, VI da Lei estadual nº 9.433/05, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **Seção IV**

#### **Das disposições finais do pregão**

196. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

197. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

198. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

199. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

## **TÍTULO V DOS CONTRATOS**

### **Capítulo I DA FORMALIZAÇÃO**

200. A contratação com a licitante vencedora obedecerá as condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

200.1 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório

201. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma dos §§3º e 4º do art. 124 da Lei estadual nº 9.433/05, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei estadual nº 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

202. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação.

203. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

204. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pela licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

205. Os atos de prorrogação, suspensão ou rescisão dos contratos administrativos sujeitar-se-ão às formalidades exigidas para a validade do contrato originário.

206. Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila: a) a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores; b) o reajustamento de preços previsto no edital e no contrato; c) as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento dos mesmos constantes.

## **Capítulo II DAS GARANTIAS**

207. As garantias contratuais, quando exigidas, deverão recair sobre uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, observadas as disposições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

## **Capítulo III DOS PRAZOS DE DURAÇÃO**

208. É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

209. A vigência contratual observará o prazo estabelecido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

## **Capítulo IV DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DAS REVISÕES DE PREÇO**

210. O contrato poderá ser alterado, mediante justificação expressa, nas hipóteses previstas na Lei estadual nº 9.433/05, devendo ser observado, no que diz respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, os parâmetros definidos na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

## **Capítulo V DO REAJUSTAMENTO**

211. O reajustamento dos preços contratuais observará os índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, conforme definido na minuta de contrato constante do instrumento convocatório.

## **Capítulo VI DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

212. A execução, fiscalização e recebimento do objeto contratual obedecerá as disposições previstas na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da total responsabilidade pelas obrigações assumidas.

## **Capítulo VII DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS**

213. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

213.1 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

213.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do art. 168 do mesmo diploma.

## **TÍTULO VI DAS PENALIDADES**

214. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184, 185 e 199 da Lei estadual nº 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

215. Para a aplicação das penalidades serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, observando-se os critérios de dosimetria estabelecidos pelo Decreto estadual nº 13.967/12.

### **Capítulo I** **DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

216. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184, nos incisos II, III e V do art. 185 e no art. 199 da Lei estadual nº 9.433/05.

### **Capítulo II** **DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

217. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

### **Capítulo III** **DA ADVERTÊNCIA VERBAL**

218. Será advertido verbalmente a licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo o responsável pela licitação determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

### **Capítulo IV** **DO DESCREDECIMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL**

219. A licitante ou contratada será descredenciada do Sistema de Registro Cadastral quando, em razão da ocorrência das faltas previstas na Lei estadual nº 9.433/05, deixar de satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal e trabalhista exigidas para cadastramento.

### **Capítulo V** **DA MULTA**

220. A recusa à assinatura do contrato, pelo adjudicatário, no prazo fixado no instrumento convocatório, ensejará a aplicação da pena de multa de mora no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

221. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na minuta de contrato constante do instrumento convocatório, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05 e no Decreto estadual nº 13.967/12.

### **TÍTULO VII** **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

222. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

### **TÍTULO VIII** **DO FORO**

223. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---

**PARTE VI – MODELOS PADRONIZADOS**

---

---

**I. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

---

Modalidade de Licitação <b>Pregão Eletrônico</b>	Número 21/2017
---	-------------------

**[Identificação completa do representante da licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



---

## II. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

---

Modalidade de Licitação <b>Pregão Eletrônico</b>	Número 21/2017
---	-------------------

-  
Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

**ou**

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

## III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

---

### [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação <b>Pregão Eletrônico</b>	Número 21/2017
---	-------------------

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição  
( ) **de microempresa** [ou] ( ) **de empresa de pequeno porte**  
e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL  
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

---

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação <b>Pregão Eletrônico</b>	Número 21/2017
---	-------------------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

- ( ) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal.**  
[OU]  
( ) **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**V. MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

Modalidade de Licitação <b>Pregão Eletrônico</b>	Número 21/2017
---	-------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

**VI. MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO**

---

Recebido em \_\_/\_\_/\_\_

(assinatura, identificação do servidor  
e matrícula)

---

**I. Identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal:**

---

**II. Órgão/entidade e setor licitante:**

---

**III. Modalidade/número de ordem:**

---

**IV. Proc. Administrativo nº:**

---

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

---

**VI. Dispositivo(s) ou ato(s) questionado(s): (Transcrever)**

---

**VII. Razões da impugnação/recurso:**

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

...

---

**VII. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

---

**[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]**

Modalidade de Licitação <b>Pregão Eletrônico</b>	Número 21/2017
---	-------------------

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

- ( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**.  
[ou]  
**[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]**
- ( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA